

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 119 (CENTO E DEZENOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMB, ICM, REG/PURO, TEM, MCT, PCH, GGA.....08

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO E DOUTORADO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA.....	018
MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA – VOLTA REDONDA.....	036
DOUTORADO E MESTRADO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS.....	046
MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL.....	064
MESTRADO E DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS.....	068
MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	076
MESTRADO EM ENSINO – INFES.....	088
CONSULTA ELEITORAL DO INSTITUTO BIOMÉDICO.....	100
HOMOLOGAÇÃO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA.....	103
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – PROPLAN.....	104
GUIA PARA ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO.....	105

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 57.546 de 23 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.050238/2016-62,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magisterio Superior - Adjunto A, ocupado pela servidora **MARIA EMANUELA ESTEVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1881988, código de vaga 238948, **a partir de 28/10/2016**, por ter sido empossada no cargo de Professora Adjunto-A, na Universidade Federal de São Joao del-Rei, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5173-7748 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.547 de 18 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.079310/2016-33,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **THIAGO RODRIGO COSTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1678226, código de vaga 832792, **a partir de 18/10/2016**, por ter sido empossado no cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5210-3103 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.548 de 23 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.024172/2016-55,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, o servidor **GABRIEL MOORE FORELL BEVILACQUA**, do cargo de Professor do Magisterio Superior - Assistente A, matrícula SIAPE n.º 2141903, código de vaga 233650, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **18/10/2016**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 5212-456 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.549 de 23 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.030911/2016-48**

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 56.908, de 11/08/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 158, Seção 2, datado de 17/08/2016, que concedeu a aposentadoria voluntária à servidora **KATIA PEDREIRA DIAS**, Siape 306463, onde se lê: "Nível 3", leia-se: "Nível 4", com vigência a partir de 17/08/16.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4929-8239 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.550 de 23 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.000827/2016-08**,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 56.529, de 21/06/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 118, Seção 2, datado de 22/06/16, que concedeu aposentadoria voluntária ao **SERGIO LUIZ TROUCHE DE CARVALHO**, Siape 308992, onde se lê: "Classe Titular", leia-se: "Classe D" e incluir a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 4651-8351 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.567 de 28 de novembro de 2016

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Memorando nº 002, datado de 08/11/2016, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **ADALBERTO BASTOS DE VASCONCELLOS**, referente ao processo nº 23069.023912/2013-93;

RESOLVE:

Art.1º **Prorrogar** por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 57.297, de 06/10/2016, publicada no BS/UFF nº 175 de 06/10/2016, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5302-7750 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N.º 14 de 16 de novembro de 2016.**

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

01. **Designar** os professores: **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 2314104, **ALYNNE DA SILVA BARBOSA**, mat. SIAPE: 1265667, **SIMONE FLORIM DA SILVA**, mat. SIAPE: 1491507 e as técnico administrativas: **WANDA CARLA ANDRADE LIMA**, Mat. SIAPE: 0306635-4, **MÁRCIA PINHEIRO DE SOUZA CRUZ**, mat. SIAPE: 1081028 e os alunos **PAULO DE ALVARENGA C. TERRA**, mat. UFF 214048056 e **LAURA BRANDÃO MARTINS**, mat. UFF 116048028. Para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral Local para consultas eleitorais na escolha dos Chefes e Sub-Chefes dos Departamentos de Fisiologia e Farmacologia (MFL), Microbiologia e Parasitologia (MIP) e Morfologia (MMO);

Esta DTS entrará em vigor na data de publicação.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N.º 15 de 16 de novembro de 2016.

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

01. **Designar** os professores: **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 2314104, **ALYNNE DA SILVA BARBOSA**, mat. SIAPE: 1265667, **SIMONE FLORIM DA SILVA**, mat. SIAPE: 1491507 e as técnico administrativas: **WANDA CARLA ANDRADE LIMA**, Mat. SIAPE: 0306635-4, **MÁRCIA PINHEIRO DE SOUZA CRUZ**, mat. SIAPE: 1081028 e os alunos **PAULO DE ALVARENGA C. TERRA**, mat. UFF 214048056 e **Laura Brandão MARTINS**, mat. UFF 116048028. Para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral Local para consultas eleitorais na escolha dos Chefes e Sub-Chefes dos Departamentos de Fisiologia e Farmacologia (MFL), Microbiologia e Parasitologia (MIP) e Morfologia (MMO);

Esta DTS entrará em vigor na data de publicação.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N.º 16 de 14 de novembro de 2016.

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

01. **Designar** os professores: **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, mat. SIAPE: 2314104, **ALYNNE DA SILVA BARBOSA**, mat. SIAPE: 1265667, **SIMONE FLORIM DA SILVA**, mat. SIAPE: 1491507 e as técnico administrativas: **WANDA CARLA ANDRADE LIMA**, Mat. SIAPE: 0306635-4, **MÁRCIA PINHEIRO DE SOUZA CRUZ**, mat. SIAPE: 1081028 e os alunos **PAULO DE ALVARENGA C. TERRA**, mat. UFF 214048056 e **LAURA BRANDÃO MARTINS**, mat. UFF 116048028. Para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral Local para consultas eleitorais na escolha dos Chefes e Sub-Chefes dos Departamentos de Fisiologia e Farmacologia (MFL), Microbiologia e Parasitologia (MIP) e Morfologia (MMO);

Esta DTS entrará em vigor na data de publicação.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS

Diretor do Instituto Biomédico

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º. 015 de 17 de novembro de 2016.

EMENTA: Dispensa da função de Assessor de Comunicação do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a pedido do servidor, o técnico administrativo **JORGE LUIZ VICENTE**, matrícula SIAPE n.º 1650282, da função de Assessor de Comunicação do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, para a qual foi designado através da DTS n.º 008 de 24 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço UFF n.º 091, de 03 de junho de 2016, seção II, página 015.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º. 016 de 22 de novembro de 2016.

EMENTA: Designar a Comissão de Organização da Agenda Acadêmica 2017 do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Comissão de Organização da Agenda Acadêmica 2017 do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, sob a presidência do primeiro:

ÉRICA JANN VELOZO, docente do curso de Ciências Contábeis, matrícula SIAPE n.º 2248572;

OSCAR LEWANDOWSKI, docente do curso de Administração, matrícula SIAPE n.º 2210915;

SÔNIA BARROSO BRANDÃO SOARES, docente do curso de Direito, matrícula SIAPE n.º 1571726.

3- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REG/ PURO, N.º 06 de 10 de novembro de 2016.

EMENTA: Nomeação de membros da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Adjunto IV para Associado I.

O Chefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Designar**, os docentes abaixo a fim de compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Vertical:

- **OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS** – SIAPE 0311563;

- **JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO** – SIAPE 1109027;

- **RUBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ** – SIAPE 0311420.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ
Chefe do Departamento de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º 08 de 09 de novembro de 2016.

EMENTA: Designar os membros titular e suplente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **FABIO TOSHIO KANIZAWA**, matrícula SIAPE 2317070 e **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER**, matrícula SIAPE 1549153, para comporem, como membros titular e suplente, respectivamente, o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica.

2. Esta DTS substitui a DTS nº 07 de 04/11/2013.

3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 11 de 21 de novembro de 2016.

O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Macaé – MCT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **ÂNGELO MÁRIO DO PRADO PESSANHA**, SIAPE nº 6311702, **ERICA JANN VELOSO**, SIAPE nº 2248572 e **MAURO SILVA FLORENTINO**, SIAPE nº 1805264 para a comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional da Professora **VANUZA DA SILVA FIGUEIREDO** – SIAPE 2128689, sob a presidência do primeiro.

2. Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 22 de 27 de outubro de 2016.

EMENTA: Retifica Publicação de Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Retificar** a publicação realizada em 14/03/2014, através da DTS nº 06 deste Departamento referente à designação de Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (aprovada na ata 13 de 2014) da professora **MARISTELA BARENCO CORRÊA DE MELLO**.

Onde se lê: “...**Fernanda Fochi Nogueira Insfran**, matrícula SIAPE nº 2028214...”

Leia-se: “...**Rolf Ribeiro de Souza**, matrícula SIAPE nº 2564446...”

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

RESOLUÇÃO GGA 001/2016

Estabelece normas para elaboração, apresentação, orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os alunos do Curso de Graduação em Arquivologia.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA no uso de suas atribuições, e considerando:

a necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso (a partir de agora, referido pela sigla TCC), instituído pela Resolução 84/84 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense;

que a referida atividade consiste na elaboração, por parte dos alunos concluintes do curso, de trabalho monográfico sob responsabilidade de um professor orientador;

que o TCC é requisito para a obtenção do grau de bacharel em Arquivologia,

RESOLVE estabelecer normas para elaboração, apresentação, orientação e avaliação do TCC para os alunos do Curso de Graduação em Arquivologia.

Capítulo 1

Da definição

Art. 1º Entende-se por TCC, para o curso de Graduação em Arquivologia, trabalho monográfico apresentado dentro das normas metodológicas e de informação e documentação.

Parágrafo único. O trabalho monográfico a que se refere esta Resolução deverá ser elaborado individualmente, sob a orientação de um professor do Departamento de Ciência da Informação-GCI, de acordo com tema de livre escolha do aluno, no âmbito da Arquivologia. O coorientador, caso necessário, poderá ser docente interno ou externo ao GCI.

Capítulo 2

Da natureza

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso, definida no artigo 1º, deverá consistir em trabalho de pesquisa cujo conteúdo refletirá as atividades desenvolvidas nas disciplinas Metodologia da Pesquisa II, Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, realizadas pelo graduando em períodos anteriores, e seu amadurecimento teórico-metodológico enquanto pesquisador na área de Arquivologia.

Art. 3º Não será exigido trabalho que comunique nova teoria.

Capítulo 3

Da inscrição

Art. 4º A inscrição em Trabalho de Conclusão de Curso I será facultada ao aluno que tiver concluído as disciplinas correspondentes ao 6º (sexto) período do curso, tendo cumprido os pré-requisitos, e se efetivará mediante apresentação de formulário de aceitação do candidato devidamente assinado pelo orientador, observando o prazo estipulado pelo Supervisor de TCC.

Art. 5º O aluno que não concluir o TCC no período letivo será considerado reprovado, podendo reapresentar o projeto, desde que regularmente inscrito na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

Capítulo 4 Da orientação

Art. 6º Todo aluno inscrito nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II tem direito à orientação, sendo dever do professor que aceitá-la, provê-la.

Art. 7º Os orientadores serão escolhidos entre os docentes do quadro de cargos efetivos previamente disponibilizados em lista divulgada pela Chefia do Departamento de Ciência da Informação, com seus respectivos número de vagas e áreas preferenciais de orientação.

Parágrafo único: O Supervisor de TCC disponibilizará horário dos docentes para agendamento de entrevista com o discente candidato à orientação.

Art. 8º O orientador responsável pelo aluno comunicará ao Supervisor de TCC, em formulário próprio, sua decisão de aceite.

Parágrafo único: A lista de aceites deverá ser encaminhada pelo Supervisor de TCC à Chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Art. 9º Cabe ao orientador acompanhar o aluno desde a elaboração do projeto até a conclusão do TCC, devendo proceder às orientações em horários previamente estabelecidos.

Art. 10º O orientador manifestará formalmente ao Supervisor de TCC aprovação final do trabalho, entendida como sua concordância em que o TCC seja submetido à banca examinadora, não implicando tal aprovação em julgamento de mérito.

Art. 11º Desde que devidamente formalizado junto à Supervisão de TCC, o orientador poderá ser substituído por iniciativa própria ou do aluno.

Art. 12º É obrigação do aluno manter seu orientador informado do andamento do trabalho, submetendo-lhe regularmente os resultados parciais de sua atividade.

Art. 13º Em função da peculiaridade do projeto, o aluno poderá contar, além do orientador, com um coorientador, que poderá ser docente de outro curso, o qual automaticamente integrará a banca examinadora.

Capítulo 5

Da apresentação

Art. 14º A organização do texto do TCC é determinada pela natureza da área de conhecimento e pela modalidade da monografia que, de maneira geral, compreende três partes principais: introdução, desenvolvimento e conclusão.

Art. 15º Na apresentação do TCC adotam-se as normas da ABNT NBR vigente sobre trabalhos acadêmicos; Apresentação de trabalhos monográficos de conclusão de curso, em sua versão atualizada, publicada pela Editora da Universidade Federal Fluminense.

Art. 16º O TCC, com prévia autorização do orientador, será gravado em formato PDF em arquivo único e encaminhado, via e-mail e impresso, para os membros da banca examinadora.

Parágrafo único. Após a apresentação à banca, em caso de aprovação, o lançamento da nota pelo Supervisor de TCC fica condicionado ao depósito da versão final em PDF gravada em CD/DVD, incorporando as modificações sugeridas.

Capítulo 6
Da avaliação

Art. 17º O TCC será avaliado por banca examinadora presidida pelo orientador e integrada por mais dois docentes, exceto na situação prevista no artigo 13º, quando a banca deverá ser integrada pelo quarto membro.

Parágrafo único: Os examinadores de que trata este artigo deverão pertencer ao Departamento de Ciência da Informação. Em caso de examinadores externos ao GCI, eles deverão ser devidamente credenciados junto ao Departamento. Será facultada a participação, como membros da banca, alunos e egressos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCI-UFF com titulação mínima de mestre.

Art. 18º Em sessão pública e aberta, o aluno apresentará pessoal e oralmente o trabalho perante a banca examinadora, que o arguirá em seguida. A sessão terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez) minutos, e será dividida em quatro partes, a saber:

I) apresentação oral do trabalho pelo aluno será de 20 minutos;

II) arguições;

III) réplica(s) do aluno;

IV) considerações finais e deliberação da nota pela banca, que será atribuída reservadamente, única e exclusivamente entre seus componentes, e anunciada em seguida, em público.

Parágrafo único: A média mínima para aprovação, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), será de 6 (seis) pontos.

Art. 19º Após a deliberação da nota, a banca preencherá o “Formulário de avaliação de TCC”, que será entregue ao Supervisor de TCC e arquivado no Departamento de Ciência da Informação.

Art. 20º Para a avaliação do trabalho, a banca examinadora considerará os seguintes aspectos:

a) apresentação do(s) problema(s) estudado(s);

b) demonstração da relevância da pesquisa;

c) revisão da literatura (estado atual da questão de pesquisa (problema de pesquisa));

d) exposição da metodologia e da base teórica do trabalho;

e) apresentação e análise dos resultados alcançados;

f) uso das normas constantes na ABNT NBR sobre trabalhos acadêmicos e na Apresentação de trabalhos monográficos de conclusão de curso, em sua versão atualizada, publicada pela Editora da Universidade Federal Fluminense;

g) correção gramatical, clareza do texto, coesão e coerência argumentativa.

Art. 21º Uma cópia do formulário, referente ao trabalho apresentado e assinada pela banca examinadora, deverá ser arquivada no Departamento de Ciência da Informação (GCI).

Art. 22º O CD contendo o TCC, a folha de aprovação assinada pela banca examinadora (todos os arquivos em formato PDF) serão entregues pelo orientando ao Supervisor de TCC antes do término do período letivo.

Art. 23º Caberá ao Supervisor de TCC incluir os trabalhos aprovados pela banca examinadora no Repositório Institucional da UFF acompanhado do formulário de autorização para depósito do TCC devidamente preenchido e assinado por ele.

Capítulo 7
Das disposições finais

Art.24º Esta resolução se aplicará aos alunos inscritos nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução anterior deste colegiado.

Niterói, 31 de outubro de 2016

LINDALVA R. S. NEVES
Coordenadora de Arquivologia
#####

SEÇÃO IV

Edital / 2017

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (PPGMPA)**, nível Mestrado, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Mestrado, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Microbiologia e Parasitologia.

Linhas de Pesquisa: 1- Bacteriologia; 2-Micologia; 3-Paleoparasitologia; 4-Parasitologia; 5-Virologia.

2. VAGAS E CLIENTELA: O curso de mestrado é oferecido a candidatos com graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Farmácia–Bioquímica, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, ou demais cursos que tenham em seu Currículo os conteúdos programáticos referentes às disciplinas de Microbiologia e Parasitologia. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros conveniados. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para as 2 (duas) áreas de concentração.

a) O PPGMPA se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;

b) Caso não seja preenchida a vaga destinada a estudante não brasileiro, a mesma poderá ser remanejada para estudante de nacionalidade brasileira, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas poderá ser utilizada para estudante não brasileiro, caso não seja preenchida o total de vagas para estudantes brasileiros. Ambos os casos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

3. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria de Pós–Graduação do Departamento de Microbiologia e Parasitologia.

Instituto Biomédico

Universidade Federal Fluminense

Rua Prof. Hernani Mello nº 101 – 3º andar.

São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-350

Informações: Tel: (021) 2629-2429

e-mail: ppgmpa@vm.uff.br

Período: 11 de janeiro à 03 de fevereiro de 2017.

Horário: 11 às 15 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Código da Unidade Favorecida:** 153056
- **Gestão:** 15227
- **Código do recolhimento:** 28830-6
- **Número de Referência:** 0250158611
- **Competência:** 02/2017
- **Vencimento:** 03/02/2017
- **CPF do Contribuinte:** coloque seu CPF

- **Valor principal:** R\$ 250,00
- **Valor Total:** R\$ 250,00
- **Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**

Observações: (a) O nome do candidato deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação. (b) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro;

4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro;

4.3 Original e cópia legível do diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação);

4.4 Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;

4.5 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso sem encadernação com respectivas comprovações.

(a) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (Mestrado), deverão ser apresentadas em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 e obedecendo à ordem dos itens do curriculum (cópia xérox). Os originais devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.

4.6 Ficha de inscrição;

4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.8 Pré projeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, no máximo, 6 (seis) páginas;

(a) Caso o candidato não tenha orientador, deverá apresentar pré-projeto de autoria própria e terá até a data da matrícula para definir o orientador.

4.9 Carta de apresentação ou aceite do orientador;

4.10 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

(a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do candidato.

(b) As razões da opção pelo Curso de Mestrado em MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS e pela área de concentração escolhida.

(c) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.

(d) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

(e) Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o candidato poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito, com concordância do candidato, de alterar ou escolher a linha de pesquisa.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos deverão ter concluído o Curso de Graduação, que deve ser devidamente reconhecido e validado. Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) Caso já tenha, o candidato deverá apresentar o seu Diploma de Pós-Graduação.
- d) Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.
- e) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do Currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O Candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.
- f) Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o término do concurso, para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a quatro fases de avaliação, compreendendo:

- 1ª. Prova de língua inglesa (eliminatória);
- 2ª. Prova escrita de Microbiologia e Parasitologia (sem consulta/eliminatória);
- 3ª. Defesa de Ante-Projeto (eliminatório)
- 4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatório)

5.1- Da primeira fase - prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português.

A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2- Da segunda fase - prova escrita:

- Será realizada com base no conteúdo programático (item 8) deste Edital;
- A prova escrita constará de duas partes: parte I – questões de múltipla escolha das quatro áreas do edital (peso 4); parte II – questão(ões) dissertativa(s) das quatro áreas do edital, escolhidas pelo candidato (peso 6).

- Na avaliação da prova escrita serão valorizados o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de expressão escrita;
- A bibliografia anexa aos temas será considerada como bibliografia obrigatória, valorizando-se as adições feitas pelo candidato;
- As provas não conterão identificação nominal dos candidatos;
- A prova escrita tem caráter eliminatório.

5.3- Da terceira fase – Defesa de ante-projeto:

- Os candidatos deverão fazer a apresentação de seu ante-projeto em PowerPoint;
- A defesa do ante-projeto terá o tempo total de 15 minutos, dos quais 5 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora;
- A defesa de ante-projeto tem caráter eliminatório.
- Será analisada a relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do ante-projeto da dissertação.

5.4- Análise de Currículo Lattes:

- Será feita com ênfase em atividades anteriores de pesquisa, e no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Graduação, avaliado através do Histórico Escolar, do cumprimento de prazos e envio de relatórios, da apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações em periódicos.
- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos aprovados serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas quatro fases da seleção – Prova escrita de língua inglesa (Peso 1), Prova de Conteúdo (peso 3), Defesa de Ante Projeto (Peso 1) e Análise de Currículo (peso 1) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.
- Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: (a) Melhor nota da prova escrita de conteúdo, (b) Melhor pontuação na defesa de ante-projeto e (c) candidato de mais idade.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante da inscrição;

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início;

As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso;



Serão aceitos recursos até 24 horas após a divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito à Coordenação do Programa, e serão encaminhados à banca examinadora designada para deliberação.



Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;



Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA INDICADA
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU
EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (MESTRADO)**

Áreas de Concentração: Microbiologia e Parasitologia

Temas:

1. Bacteriologia: Citologia, Fisiologia e Genética Bacteriana; Mecanismos de ação de antimicrobianos, Resistência bacteriana a antimicrobianos, Microbiotas Normal, Mecanismos de patogenicidade, Diagnóstico Laboratorial, Cocos Gram Positivos, Micobactérias, Bactérias anaeróbias, Enterobacterias, Bactérias associadas a DSTs e Espiroquetas.

2. Virologia: Introdução ao estudo dos vírus (morfologia, estrutura e características virais). Replicação viral. Resposta do Hospedeiro às infecções virais. Patogenia das viroses. Diagnóstico laboratorial das viroses. Prevenção e controle das viroses. Arbovírus. Vírus Influenza. Rotavírus. Hepatites virais. Papilomavírus. Herpesvírus. Retrovírus humanos.

3. Micologia: Morfologia, Bioquímica e Reprodução dos Fungos. Diagnóstico Laboratorial das Doenças Fúngicas; Micoses Superficiais, cutâneas, Subcutâneas, Sistêmicas e Oportunistas; Mecanismos de ação e Resistência aos antifúngicos.

4. Parasitologia: Conceitos e exemplos de: parasitismo, mecanismos de transmissão, epidemiologia e controle/profilaxia. Técnicas mais indicadas para o diagnóstico, epidemiologia e controle/profilaxia do parasitismo em hospedeiros humanos por *Giardia duodenalis*, gênero *Leishmania*, *Toxoplasma gondii*, Gênero *Taenia*, ancilostomídeos, *Ascaris lumbricoides* e muscídeos determinantes de miíases tegumentares pelos gêneros *Cochlyomyia* e *Dermatobia*.

Bibliografia indicada:

1. Trabulsi, L.R. & Alterthum, F. – MICROBIOLOGIA. Ed. Atheneu, 5ª ed. 2008.
2. Murray PR, Pfaller MA, Rosenthal KS. MICROBIOLOGIA MÉDICA. Elsevier, 5a edição, 2006.
3. Coura J.R. DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. Ed. Guanabara Koogan, 2ª edição. 2013. vol. 1 e 2.
4. Abbas. IMUNOLOGIA CELULAR E MOLECULAR. 5ª ed. 2005. Ed. Elsevier
5. Santos, N.O.S.; Romano, M.T.V.; Wigg, M.D. INTRODUÇÃO À VIROLOGIA HUMANA. 3ª. Ed. Guanabara Koogan, 2015.
6. Flores, E.F. Virologia Veterinária. Virologia Geral e Doenças Víricas 2a Ed. UFSM, 2011.
7. Rey, L. PARASITOLOGIA MÉDICA. Guanabara Koogan, 2003.
8. Brooks et al Jawetz , Melnick & Adelberg MICROBIOLOGIA MÉDICA, George F. Brooks et al. Ed. Mc Graw Hill, 2009, 24ª Edição.
9. Sidrim, J. J. Costa & Rocha, Marcos Fábio Gadelha. Micologia Médica à Luz de Autores Contemporâneos, Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.

**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU
EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (MESTRADO)**

Áreas de Concentração: Bacteriologia, Micologia, Parasitologia e Virologia

Será necessária a apresentação de carteira de identidade durante todo o processo seletivo. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

CRONOGRAMA: Etapa Eliminatória

PROVA LINGUA ESTRANGEIRA: Prova de Proficiência em Língua Inglesa, baseada na compreensão de textos. O candidato deverá se mostrar capacitado a ler e traduzir adequadamente um texto em inglês na área de Microbiologia e Parasitologia Aplicadas. O candidato será considerado APTO ou NÃO-APTO, não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 13/02/2017 (segunda-feira) - 9:00 às 10:30 h.

Local: A sala de realização da prova será divulgada no site do PPGMPA e pela Secretaria, a partir do dia 10/02/2017.

Somente os candidatos considerados aptos poderão realizar a prova escrita.

PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO:

Prova escrita sobre aspectos gerais associados à abordagem multidisciplinar da Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (temas apresentados no conteúdo programático). O candidato que alcançar um mínimo de 60% de acertos será considerado APTO, não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 15/02/2017 (quarta-feira) - 9:00 às 12:00 h.

RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS E HORÁRIOS DAS DEFESAS DE ANTE-PROJETO:

Data: 15/02/2017 (quarta-feira) – 17:00 h.

Local: Secretaria do Mestrado e na “homepage” do PPGMPA.

DEFESA DE ANTE-PROJETO: Etapa Eliminatória

A defesa do ante-projeto terá o tempo total de 15 minutos, dos quais 5 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora.

Data: 17/02/2017 (sexta-feira), de acordo com horários e locais divulgados.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

Data: 20/02/2017 (terça-feira) – Listagem afixada a partir das 12:00 h na Secretaria do Mestrado e divulgada na *homepage* do PPGMPA.

Niterói, 24 de novembro de 2016.

SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI
Coordenadora do Mestrado em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
#####

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**SELEÇÃO 2017****DADOS PESSOAIS**

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:
ESTADO CIVIL:		
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR:		
<input type="checkbox"/> Microbiologia <input type="checkbox"/> Parasitologia		

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.:	TEL.2:
E-MAIL:		
ENDEREÇO DURANTE A SELEÇÃO, PARA CANDIDATOS QUE NÃO RESIDAM NO GRANDE RIO. (SÓ SE DIFERENTE DO ANTERIOR)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	FORMAÇÃO ACADÊMICA
CEP:	TEL.1:	TEL.2:

GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> BACHARELADO <input type="checkbox"/> LICENCIATURA
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
Instituição de Vínculo Empregatício:	Tipo Vínculo Empregatício:
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Com Salário. <input type="checkbox"/> Sem Salário	

() MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:
* OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS

HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ:	()	()	()	()	()
TARDE:	()	()	()	()	()

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção – 2017, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____ de _____ de 2017. Assinatura: _____

Carta de Aceitação do Orientador

Esta carta **é de apresentação obrigatória** pelos candidatos e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida por professores do PPGMPA e deverá ser entregue, lacrada, ao candidato, para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do Candidato: _____

Nome do Orientador: _____

1. Há quando tempo conhece o candidato? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o candidato? _____

3. Em que condição conheceu o candidato? _____

() Professor () Empregador () Orientador () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o candidato em comparação com outros estudantes os quais você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();
Seriiedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()
Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Declaro que aceito orientar o candidato: _____

Local: _____ Data: __/__/2017.

Assinatura: _____

Carta de Apresentação

Esta carta é de **apresentação obrigatória** pelos candidatos que ainda não tem aceite de orientador do Curso. E é documento fundamental para o processo de seleção. Deverá ser entregue, lacrada, ao candidato, para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do Candidato: _____

Nome do Pesquisador: _____

Local de trabalho e área de atuação: _____

1. Há quando tempo conhece o candidato? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o candidato? _____

3. Em que condição conheceu o candidato? _____

() Professor () Empregador () Orientador () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o candidato em comparação com outros estudantes os quais você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo ();
Seriiedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade ()
Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Liderança ().

Local: _____ Data: __/__/2017.

Assinatura: _____

Esta carta é de **apresentação obrigatória pelos candidatos que possuem vínculo empregatício** e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida pelo empregador ou representante legal e deverá ser entregue, lacrada, ao candidato, para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Carta de Apresentação e Liberação de Funcionário

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Nome do Empregador ou Representante legal: _____

CPF ou CGC: _____

1. Há quando tempo conhece o candidato? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o candidato? _____

3. Em que condição conheceu o candidato? _____

() Professor () Empregador () Orientador () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o candidato em comparação com outros profissionais os quais você conheceu durante sua carreira em gestão.

Excelente (E); Muito Bom (MB); Na média (M); Abaixo da média (<M).

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo () Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Qualidade de liderança ().

Declaro que aceito liberar o referido candidato, se aprovado, para cumprir com as atividades do Curso em regime parcial – 20 h () ou integral – 40 h ().

Local: _____

Data: __/__/2017.

Assinatura: _____

Carimbo Institucional ou Empresarial:

Edital Doutorado PPGMPA – FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA) nível Doutorado do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Doutorado, na forma deste Edital, em sistema de fluxo contínuo.

A inscrição para o Curso poderá ser pleiteada no período de fevereiro a dezembro de 2017. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

CLIENTELA: profissionais da área de ciências da vida com curso de graduação e mestrado devidamente reconhecidos, com interesse de pesquisa em microbiologia e parasitologia.

1. **ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:** Microbiologia e Parasitologia. Linhas de Pesquisa: 1-Bacteriologia; 2-Micologia; 3-Paleoparasitologia; 4-Parasitologia; 5-Virologia.

2. **LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:**

2.1 – Local de Inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas - Rua Professor Hernani Melo n.º 101, São Domingos - Niterói RJ - CEP: 24210-130

Informações: Tel: (021) 2629-2432 e 2629-2429

Endereço eletrônico: <http://www.pgmip.uff.br/>

Divulgação do edital na página: <http://www.pgmip.uff.br/>

2.2 - Horário: 2ª à 6ª feira, das 11 às 15 horas

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Documentos para o Curso de Doutorado

a) Ficha de Inscrição (Disponível no site <http://www.pgmip.uff.br/>);

b) Projeto de pesquisa, constando de título, palavras-chave, resumo, revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, metodologia, bibliografia, infraestrutura e recursos disponíveis para realização do projeto, cronograma de execução com máximo de 20 páginas (3 vias - modelo FAPERJ);

c) Original e cópia do diploma de graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação) (2 vias);

d) Original e cópia do diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado e histórico escolar reconhecido no país (2 vias);

e) Original e cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos (2 vias);

f) Curriculum Vitae – 3 vias (Modelo CNPq-Lattes): Para a avaliação do Curriculum apresentar os documentos descritos abaixo, quando houver:

. Cópia de documento comprobatório de Residência ou Especialização;

. Cópia de documento comprobatório de Iniciação Científica e/ou Monitoria;

- . Cópia de documento comprobatório de atividade didática;
 - . Cópia de trabalhos completos publicados em revistas com corpo editorial.
 - h) Dois retratos 3x4 recentes;
 - g) Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), obedecendo aos seguintes critérios:
 - Código da Unidade Favorecida: 153056
 - Gestão: 15227
 - Código do recolhimento: 28832-2
 - Número de Referência: 0250158611
 - Competência: (mês do pagamento)/2017
 - Vencimento: (Dia do pagamento)
 - CPF do Contribuinte: coloque seu CPF
 - Valor principal: R\$ 340,00
 - Valor Total: R\$ 340,00
 - Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.
 - (h) Carta de apresentação ou aceite do orientador;
 - (i) Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:
 - . A relação entre o Curso de Doutorado e os interesses profissionais do candidato.
 - . As razões da opção pelo Curso de Doutorado em MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS e pela área de concentração escolhida.
 - . Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho. (Apresentar declaração de chefia que tem ciência da liberação para o doutorado).
 - . Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
 - . Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o candidato poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito, com concordância do candidato, de alterar ou escolher a linha de pesquisa.
 - j) Cópia do artigo científico, vinculado à dissertação de Mestrado, publicado ou aceito para publicação, no mínimo, em periódico indexado no SciELO.
- Observações:
- . O nome do candidato deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação.
 - . Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.
 - . Os Títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 2 18/2002-CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF;
 - . No ato de inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia serão comparados aos originais.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição.

3.2 – OBSERVAÇÕES:

a) Os candidatos deverão ter concluído o Curso de Graduação e Mestrado, que deverão ser devidamente reconhecidos e validados. Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação e mestrado reconhecidos nacionalmente.

b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

c) A ficha de inscrição pode ser preenchida na secretaria do Curso ou o candidato poderá imprimi-la a partir da “homepage” do curso.

d) Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto. Os originais devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.

e) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do Currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O Candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.

f) Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o término do concurso, para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

4. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão no Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após a entrega da documentação para inscrição, os candidatos serão convocados pela Secretaria do Programa para agendamento de entrevista, apresentação do anteprojeto de pesquisa e prova de línguas, quando serão estipulados o local e o horário das provas.

5. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

5.2.1 – Prova de línguas (Peso 1): o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e redigir sobre ele em português. Esta fase tem caráter eliminatório

5.2.2 – Análise do “Curriculum Vitae”, com ênfase em atividades anteriores de pesquisa, e no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Mestrado, avaliado através do Histórico Escolar, do cumprimento de prazos e envio de relatórios, da apresentação de trabalhos em eventos científicos, publicações em periódicos e, especialmente, da publicação ou comprovante de aceite do trabalho resultante da dissertação de Mestrado; esta fase tem caráter classificatório. (Peso 3)

5.2.3 – Defesa oral (Peso 3) e Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

Será analisada a relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do anteprojeto de tese.

O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar sua proposta de tese com uso de datashow, se desejado pelo candidato (Peso 3). Esta fase tem caráter classificatório.

6. NÚMERO DE VAGAS

Para o ano de 2017, estão sendo oferecidas 20 vagas para o Programa de Doutorado. Este número pode variar de acordo com a disponibilidade das vagas a serem oferecidas pelos orientadores credenciados nas linhas de pesquisa do Programa. O Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos na página do Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas <http://www.pgmip.uff.br/>.

7. BOLSAS DE ESTUDO

Bolsas da CAPES, FAPERJ e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- . Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante da inscrição;
- . Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início;
- . As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;
- . As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso;
- . A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.
- . Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;
- . Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

Niterói, 24 de novembro de 2016.

SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI
Coordenadora do Mestrado em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
#####

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**SELEÇÃO 2017****DADOS PESSOAIS**

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:
ESTADO CIVIL:		
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR:		
<input type="checkbox"/> Microbiologia <input type="checkbox"/> Parasitologia		

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.:	TEL.2:
E-MAIL:		
ENDEREÇO DURANTE A SELEÇÃO, PARA CANDIDATOS QUE NÃO RESIDAM NO GRANDE RIO. (SÓ SE DIFERENTE DO ANTERIOR)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TEL.1:	TEL.2:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> BACHARELADO <input type="checkbox"/> LICENCIATURA
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:

PÓS-GRADUAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
Instituição de Vínculo Empregatício:	Tipo Vínculo Empregatício:
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Com Salário. <input type="checkbox"/> Sem Salário	

<input type="checkbox"/> MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:
* OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS

HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ:	<input type="checkbox"/>				
TARDE:	<input type="checkbox"/>				

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção – 2017, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
EDITAL DE SELEÇÃO
NÍVEL: MESTRADO
ANO: 2017

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução no 165/93, do Conselho Universitário, conforme o calendário referente ao ano letivo de 2016.

1. Das áreas de concentração

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos
- Processamento e Caracterização de Materiais

2. Dos candidatos

Poderão candidatar-se os seguintes graduados em cursos de Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica como também Físicos, Químicos, Matemáticos, dentre outras áreas afins.

3. Dos documentos necessários

3.1. Formulário de inscrição (anexo)

3.2. Cópia da carteira de identidade

3.3. Cópia do CPF

3.4. Curriculum Vitae, preferencialmente Lattes, com documentos comprobatórios

3.5. Cópia do histórico escolar. No caso de alunos transferidos e/ou reingressantes, devem ser apresentadas todas as cópias dos históricos escolares das disciplinas cursadas.

3.6. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução CEP no. 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.

3.7. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

4. Local de Inscrição

Os candidatos deverão se inscrever pessoalmente ou via terceiros mediante entrega de documentos e formulário de inscrição assinado pelo candidato(a), ou por meio de procuração, entre 09h e 14h na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no seguinte endereço:

Avenida dos Trabalhadores no. 420 – Sala D31 do 4º andar do Edifício Edil Patury Monteiro
Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27.255-125

5. Calendário

1º semestre	
Inscrições	04 de janeiro a 02 de fevereiro
1ª Etapa: Análise do CR	03 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	06 de fevereiro
2ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	06 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	10 de fevereiro
3ª Etapa: Prova Inglês	13 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	17 de fevereiro
4ª Etapa: Prova Oral	20 e 21 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 4ª Etapa	24 de fevereiro
Inscrição em Disciplinas	07 a 10 de março
Início das Aulas	13 de março
2º semestre	
Inscrições	10 de julho a 11 de agosto
1ª Etapa: Análise do CR	14 de agosto
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	18 de agosto
2ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	18 de agosto
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	21 de agosto
3ª Etapa: Prova Inglês	22 de agosto
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	25 de agosto
4ª Etapa: Prova Oral	28 e 29 de agosto
Divulgação do Resultado da 4ª Etapa	01 de setembro
Inscrição em Disciplinas	11 a 15 de setembro
Início das Aulas	18 de setembro

6. Número de vagas

O número total de vagas é 30 (trinta) por semestre, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para candidatos nacionais e 5 (cinco) vagas reservadas para candidatos estrangeiros. Não havendo candidatos estrangeiros, as vagas correspondentes poderão ser aproveitadas por candidatos nacionais. O número total de vagas não será necessariamente preenchido.

7. Bolsas de estudo

Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os alunos selecionados, segundo critérios definidos pelo Colegiado e de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou através de convênios com empresas.

8. Da seleção

A Comissão de Seleção para o ingresso de alunos no Curso de Mestrado do PPGEM, selecionada conforme o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da UFF, será constituída por, no mínimo, 3 (três) Docentes Permanentes do PPGEM. A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em quatro etapas:

1ª. Análise do coeficiente de rendimento (CR) que consta no Histórico Escolar (HE) completo do curso de graduação, conforme o item 3.5 do edital. Ficará a cargo da Comissão de Seleção o cálculo do CR no caso dos documentos que não apresentem essa informação consolidada.

2ª. Análise do Curriculum Vitae quanto à experiência profissional e/ou experiência acadêmica (atividades de monitoria, Iniciação Científica e/ou Tecnológica, produção de artigos científicos e créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecidos pela CAPES) na área do conhecimento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais e áreas afins.

3ª. Prova de Inglês - nela o candidato deverá demonstrar, através de textos técnicos, conhecimento e capacidade para leitura, compreensão e tradução dos mesmos.

4ª. Prova Oral com a Comissão de Seleção – análise do perfil do candidato (experiência profissional e/ou acadêmica) em relação à área de concentração do Programa que foi escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição.

9. Dos critérios de aprovação e classificação

O grau mínimo para aprovação na seleção será igual a 6,0 (seis). A classificação dos candidatos será baseada na média aritmética simples dos graus atribuídos pela Comissão de Seleção à análise do Histórico Escolar, do Curriculum Vitae, da Prova de Inglês e da Prova Oral.

10. Dos recursos

Os recursos em relação ao resultado de cada etapa classificatória poderão ser interpostos dentro de um prazo máximo de 3 (três) dias contados a partir da data de divulgação feita pela Secretaria do Programa. Os recursos serão apreciados e deliberados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11. Da matrícula e da inscrição em disciplinas

As datas para realizar as inscrições em disciplinas estão determinadas no calendário do Item 5. O candidato selecionado que não se inscrever em disciplinas no período determinado neste edital perderá o eventual direito à bolsa e à vaga no Curso de Doutorado. A matrícula no curso estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação dos diplomas de Cursos de Pós-graduação reconhecidos pelo MEC.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2016.

JOSÉ ADILSON DE CASTRO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica

#####

(Anexo do Edital 2017 de Seleção Mestrado PPGEM)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Nº _____
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INSCRIÇÕES REGULARES
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
ANO: 2017
SEMESTRE: 1.º () 2.º ()

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ DDD _____ Tel.: _____

E-mail: _____

Modalidade de ingresso: Regular Regular (cursou disciplinas como Avulso. Total de créditos ____)**Área de concentração de interesse:** Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos Processamento e Caracterização de Materiais**Formação na Graduação:** Eng.ª Metalúrgica Eng.ª Mecânica Eng.ª Civil Eng.ª Química Eng.ª de Materiais Outros _____

Escola/Universidade: _____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA Cópia da carteira de identidade Cópia do CPF Curriculum Vitae Cópia do Histórico Escolar Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior_____
Assinatura_____/_____/2017
Data**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INSCRIÇÕES REGULARES CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA****ANO: 2017 - SEMESTRE: 1.º () 2.º ()**

Inscrição entregue em: ____/____/2017

Recebida por: _____

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO
NÍVEL: DOUTORADO
ANO: 2017

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção do Curso de Doutorado em Engenharia Metalúrgica, criado em 01/03/2000, pela Resolução nº 256/2003, do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense.

1. Das Áreas de Concentração

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos
- Processamento e Caracterização de Materiais

2. Das vagas

São oferecidas 15 (quinze) vagas por semestre, das quais 3 (três) vagas estão reservadas para candidatos estrangeiros. Caso essas vagas reservadas para estrangeiros não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros natos. As vagas serão preenchidas através do processo seletivo entre os candidatos inscritos, e são destinadas aos candidatos de formação acadêmica em cursos de Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica como também Física, Química, Matemática e outras áreas afins. O número total de vagas não será necessariamente preenchido.

3. Dos documentos necessários

3.1. Formulário de inscrição (anexo);

3.2. Cópia da carteira de identidade;

3.3. Cópia do CPF;

3.4. Curriculum Vitae, preferencialmente Lattes, com documentação comprobatória;

3.5. Cópia do histórico escolar;

3.6. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002 da Universidade Federal Fluminense, que dispõe sobre aceitação destes títulos;

3.7. Duas cópias autenticadas do diploma ou do certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação **Stricto Sensu** reconhecido pelo MEC. Também serão aceitas uma declaração do Programa de Pós-Graduação ou do orientador acadêmico informando a previsão de Defesa do Curso de Pós-Graduação, a partir da data de inscrição;

3.8. Projeto de Tese de Doutorado em 3 vias.

4. Do local de Inscrição

Os candidatos deverão se inscrever pessoalmente ou via terceiros mediante entrega de documentos e formulário de inscrição assinado pelo candidato(a), ou por meio de procuração, entre 09h e 14h na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no seguinte endereço:

Avenida dos Trabalhadores n.º. 420 – Sala D31 do 4º andar do Edifício Edil Patury Monteiro
Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27.255-125

5. Calendário

1º semestre	
Inscrições	04 de janeiro a 02 de fevereiro
1ª Etapa: Análise de CR	03 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	06 de fevereiro
2ª Etapa: Análise de Currículo	06 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	10 de fevereiro
3ª Etapa: Apresentação oral de Projeto de Tese	20 e 21 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	24 de fevereiro
Inscrição em Disciplinas	07 a 10 de março
Início das Aulas	13 de março
2º semestre	
Inscrições	10 de julho a 11 de agosto
1ª Etapa: Análise de CR	14 de agosto
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	18 de agosto
2ª Etapa: Análise Currículo	18 de agosto
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	21 de agosto
3ª Etapa: Apresentação oral do Projeto de Tese	22 e 23 de agosto
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	01 de setembro
Inscrição em Disciplinas	11 a 15 de setembro
Início das Aulas	18 de setembro

6. Das bolsas de estudo

Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os alunos regulares selecionados, segundo critérios definidos pelo Colegiado e conforme a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou por meio de convênios com empresas.

7. Da seleção

O processo seletivo será composto de três etapas classificatórias, a saber:

7.1. Análise do rendimento escolar do Mestrado (máximo de 10,0 – dez – pontos).

O item 7.1 será avaliado segundo os critérios quantitativos, a saber:

7.1.1 Histórico Escolar do Mestrado: Somatória das pontuações referentes a tempo de mestrado e coeficiente de rendimento.

7.1.2. Será considerada a média aritmética das disciplinas cursadas no mestrado. Conforme critério de pontuação das tabelas abaixo.

7.1.3. Tempo total de Mestrado

Tempo	Pontuação
Até 24 meses	5,0
25 – 30 meses	3,0
31 – 36 meses	2,5
≥ 37 meses	2,0

7.1.4. Coeficiente de Rendimento (CR) do Mestrado.

CR	Pontuação
≥ 8,00	5,0
7,00 – 7,90	3,0
6,00 – 6,90	2,5
≤ 5,90	2,0

7.2. Análise do Curriculum Vitae, preferencialmente no formato Lattes do CNPq, será conduzida a fim de se examinar a participação acadêmica, profissional, publicações mediante a comprovação das informações prestadas pelo candidato. O item 7.2 será avaliado conforme os seguintes critérios quantitativos num máximo de 10 (dez) pontos:

7.2.1. Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica e Inovação: 0,1 ponto para cada mês, máximo de 3,0 (três) pontos.

7.2.2. Monitoria em disciplinas de cursos de graduação: 0,1 ponto para cada mês de Monitoria, máximo 1,0 (hum) ponto.

7.2.3. Publicações: no máximo 10,0 (dez) pontos.

7.2.4. Experiência didática: no máximo 1,0 (hum) ponto.

7.2.5. Experiência profissional: no máximo 1,0 (hum) ponto.

7.2.6. Trabalhos em congressos e artigos em periódicos só serão contabilizados se já apresentados (trabalhos) ou com aceite (artigos).

7.2.6.1. Pontuação para as publicações

Categoria de Publicação	Pontuação por publicação
Capítulo de Livro	5,0
Artigo em Periódicos	
Qualis CAPES A1	10,0
Qualis CAPES A2	8,0
Qualis CAPES B1	5,0
Qualis CAPES B2	4,0
Demais	3,0
Patente depositada	5,0
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	3,0
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	2,5
Resumo em Congresso Internacional (limitado a 5)	1,0
Resumo em Congresso Nacional (limitado a 10)	0,5

7.3. Apresentação oral do Projeto de Tese de Doutorado seguida de arguição pelos membros examinadores da Comissão de Seleção (máximo 10 – dez – pontos). A apresentação será pública e deverá ocorrer em tempo máximo de 20 min.

O Projeto de Tese na forma escrita deverá ser apresentado no ato de inscrição e redigido de maneira clara e objetiva, ocupando no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em espaço duplo, em língua portuguesa ou língua inglesa, e contemplando obrigatoriamente os seguintes itens:

- Folha de rosto - deverá constar a identificação do candidato com a indicação da Área de Concentração com a respectiva Linha de Pesquisa no PPGEM e identificação do(s) orientador(es) e ou corientador;
- Resumo (máximo de 20 linhas);
- Palavras-chave (até 5 palavras);
- Introdução e justificativas para a escolha do tema, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos gerais e específicos;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Material e Métodos;
- Forma de análise dos resultados e/ou resultados esperados;
- Exequibilidade;
- Referências Bibliográficas;

7.4. A Comissão de Seleção para o ingresso de alunos no Curso de Doutorado, selecionada conforme o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da UFF, será constituída por, no mínimo, 3 (três) Docentes Permanentes do PPGEM, sendo que o futuro orientador não poderá fazer parte dessa comissão.

7.5. O candidato será considerado apto quando obtiver média aritmética ponderada dos itens 7.1 (PESO 2, – dois), 7.2 (PESO 2, – dois) e 7.3 (PESO 1, – hum) com nota maior ou igual a 6,0 (seis).

8. Dos critérios de aprovação

Considera-se aprovado o candidato classificado e apto que for recomendado pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios mencionados no item 7 do presente Edital, com a posterior homologação pelo Colegiado do PPGEM.

9. Da divulgação dos resultados das etapas classificatórias

A divulgação dos resultados de cada etapa será feita por meio da apresentação das notas atribuídas, pela Comissão de Seleção, de forma individual aos itens 7.1, 7.2 e 7.3 do presente edital. Os resultados serão afixados no quadro de avisos da Coordenação do PPGEM conforme calendário definido no item 5 do presente edital.

10. Dos recursos

Os recursos em relação ao resultado de cada etapa classificatória poderão ser interpostos dentro de um prazo máximo de 3 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação dos resultados de cada etapa. Os recursos serão apreciados e deliberados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11. Da matrícula e da inscrição em disciplinas

As datas para realizar as inscrições em disciplinas estão determinadas no calendário do Item 5. O candidato selecionado que não se inscrever em disciplinas no período determinado neste edital perderá o eventual direito à bolsa e à vaga no Curso de Doutorado. A matrícula no curso estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação dos diplomas de Cursos de Pós-graduação reconhecidos pelo MEC.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2016.

JOSÉ ADILSON DE CASTRO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica
#####

Aprovado pelo Colegiado do PPGEM em 22/11/2016

(Anexo do Edital 2017 de Seleção Doutorado PPGEM)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Nº _____
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INSCRIÇÕES REGULARES
CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA**ANO: 2017****TRIMESTRE: 1.º () 2.º ()**

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ DDD _____ Tel.: _____

E-mail: _____

Modalidade de ingresso: Regular Regular (cursou disciplinas como Avulso. Total de créditos _____)**Área de concentração de interesse:** Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos Processamento e Caracterização de Materiais**Formação na Graduação:** Eng.ª Metalúrgica Eng.ª Mecânica Eng.ª Civil Eng.ª Química Eng.ª de Materiais Outros _____

Escola/Universidade: _____

Formação no Mestrado: _____

Universidade: _____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA Cópia da carteira de identidade Cópia do CPF Curriculum Vitae Cópia do Histórico Escolar Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pelo MEC Cópia declaração do Programa de Pós-Graduação ou do orientador acadêmico informando a previsão de Defesa do Curso de Pós-Graduação Projeto de Tese 3 vias

_____/_____/2017

Assinatura

_____/_____/2017

Data

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INSCRIÇÕES REGULARES - CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA**ANO: 2017 - SEMESTRE: 1.º () 2.º ()**

Inscrição entregue em: ____/____/2017

Recebida por:

**Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Edital de Seleção – 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros. O Curso foi criado em 24/04/02 pela Resolução no 43/2002 do Conselho Universitário. O Curso de Doutorado tem duração mínima de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) semestres.

1. CLIENTELA:

Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

2. NÚMERO DE VAGAS:

10 (dez) vagas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (informação na secretaria do PBMAC).

Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados.

Linhas de Pesquisa do Programa

- Biodiversidade e Meio Ambiente
- Conservação e Manejo
- Processos Ambientais e Poluição

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas, em dias úteis, no período de 05/12/2016 a 27/01/2017, no horário das 10h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, localizado na Universidade Federal Fluminense, Instituto de Biologia, Campus Valonguinho, no Outeiro São João Batista, s/nº – Centro, Niterói – RJ, telefone (21) 2629-2360.

3.2. No caso de inscrição por via postal (encomenda expressa, tipo Sedex ou similar) serão considerados os documentos postados até o último dia do período de inscrição. Os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para:

Processo Seletivo Mestrado/Doutorado ano 2017

Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros Universidade Federal Fluminense

Caixa Postal 100.644, Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-971.

3.3 Será admitida inscrição por procuração desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

3.3.1. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.4. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo (a) candidato (a) ou pelo procurador legal. O conteúdo do envelope deverá atender ao item 4 do presente edital. Documentação incompleta eliminará o (a) candidato(a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

3.5. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial

para realização das provas deverá solicitá-la no ato da Inscrição, indicando claramente, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser entregue presencialmente ou enviado por via postal com aviso de recebimento, até o dia 27 de janeiro de 2017, impreterivelmente, para a Secretaria da Pós-Graduação. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- ficha de inscrição preenchida (modelo - Anexo I);
- carta de intenção redigida pelo candidato, desenvolvida em, no máximo, 30 linhas, endereçada à coordenação do curso e enfatizando os seguintes pontos: (a) identificação do candidato; (b) breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso; (c) experiência acadêmica ou profissional na área do curso, se houver; (d) interesse pessoal do candidato em uma das áreas de pesquisa existente no curso; (e) possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional; (f) expectativas em relação ao curso.
- Curriculum Vitae (modelo Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>) Entregar uma cópia impressa juntamente com uma via dos documentos comprobatórios apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes.

- duas cartas de recomendação, não podendo ser feitas pelo (a) possível orientador (a) (modelo - Anexo II);

cópias, em uma via, de:

(a) dissertação de mestrado (ou equivalente para candidatos estrangeiros) a ser devolvida ao candidato, após seleção;

(b) comprovante de submissão ou de aceitação de artigos científicos;

(c) diploma de conclusão do curso de graduação;

(d) diploma de conclusão do curso de mestrado (ou equivalente para candidatos estrangeiros);

(e) histórico escolar do curso de graduação;

(f) histórico escolar do curso de mestrado (ou equivalente para candidatos estrangeiros);

- projeto de Tese, relacionado à linha de pesquisa do orientador vinculado ao Programa (modelo - Anexo III);

- carta de aceitação do orientador credenciado no Programa; uma foto 3 x 4 recente;

- cópia de Carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros); cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);

Observações

- Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.
- Não será aceito o envio de qualquer documentação por e-mail.
- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol

(exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

- Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com o que estabelece a resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense.

5.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda documentação descrita no item 4. A listagem com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros e os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo.

6.SELEÇÃO

PERÍODO: 06/02 a 16/02/2017.

LOCAL: Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros Instituto de Biologia,
Universidade Federal Fluminense
Outeiro de São João Batista, s/nº, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

7.PROCESSO SELETIVO:

A avaliação será feita por uma comissão de seleção, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação. O processo seletivo constará de 3 (três) etapas:

Etapas	Caráter	Crítérios de pontuação
1 - Análise de projeto de tese	Eliminatório	Peso 1
2 - Análise de <i>Curriculum Vitae</i> (Lattes – CNPq)	Classificatório	Peso 1
3 – Defesa oral de projeto	Classificatório	Peso 2

Por exemplo

- Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de 0 (zero) a 10,0 (dez). A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior 6,0 (seis).

- Nas etapas de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de 6,0 (seis) a 10,0 (dez)

- Os itens a serem avaliados no curriculum vitae constam no Anexo IV. Para efeito de pontuação, levar-se-á em consideração, estritamente, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS relatados no currículo Lattes, postados no ato da inscrição.

- Os itens a serem avaliados no projeto constam no Anexo V.

- A nota final de cada candidato será a média ponderada das quatro etapas. Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

8. CRONOGRAMA

06/02/2017 – até às 15h – divulgação das inscrições homologadas. Recursos deverão ser apresentados até às 15h do dia 07/02/2017.

08/02/2017 – análise da carta de intenção, de currículo (conforme critérios no anexo IV) e de projeto de tese (conforme critérios no anexo V).

09/02/2017 - análise da carta de intenção, de currículo (conforme critérios no anexo IV) e de projeto de tese (conforme critérios no anexo V).

Resultados até às 16h. Recursos contra resultados da análise de projetos serão aceitos até às 16h do dia 10/02/2017.

13/02/2017 – defesa oral de projeto (20 minutos), a partir das 10 horas.

14/02/2017 – divulgação do resultado do processo seletivo até às 16 horas. Recursos deverão ser apresentados até às 16 horas do dia 15/02/2017.

16/02/2017 – divulgação do resultado final da seleção até às 15 horas.

8.1. Alunos residentes a mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da defesa oral de projeto através de comunicação virtual como, por exemplo, Skype. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (ANEXO I). É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

9. MATRÍCULA

Documentação necessária:

- cópia do diploma de conclusão da graduação (frente e verso);
- cópia da Carteira de identidade;
- cópia do CPF,
- duas fotos 3x4 recentes.

Obs.: candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

Maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros Telefone: +55 21 2629-2360

E-mail: pbmac@vm.uff.br

HORÁRIO: das 10:00h às 17:00h

Niterói, 23 de novembro de 2016.

ROBERTO CAMPOS VILLAÇA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

#####

ANEXO II

Carta de Recomendação

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, a:
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Caixa Postal 100.644
CEP 24010-970, Niterói (RJ)
Telefone (021) 2629-2360

Nome do candidato:.....

Profissional que recomenda o candidato:

Nome:

Titulação:

Instituição:

Cargo/função:

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

.....
.....
.....

Sumário de avaliação em relação a outros estudantes da mesma área, com aproximadamente a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

.....

Excepcional.....Equivalente aos melhores que já conheci

Muito bom.....Dos melhores que conheço atualmente

Bom.....Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

Fraco.....Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Alguns candidatos não têm as melhores notas, mas podem ser muito capazes. Este é o caso do candidato recomendado? Se a sua resposta for Sim, explique as razões que considera relevantes em seu julgamento.

.....
.....
.....
.....
.....
.....

ANEXO III ROTEIRO PARA PROJETO

Roteiro para projeto – fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5 Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto

Nome do candidato

Orientador (e co-orientador, se for o caso) Resumo - em português (máximo de palavras 500) Palavras-chave – mínimo de 3 palavras-chave

Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (máximo de páginas: 3)

Objetivos - sucintos, sob forma de itens

Justificativa - do problema a ser investigado (número máximo de palavras 500) Material e Métodos-definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, máximo de páginas 6)

Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (número máximo de palavras: 500)

Perspectiva de produção científica (número máximo de palavras: 500)

Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (1 página)

Bibliografia – conforme modelo abaixo e também disponível em www.uff.br/posbiomar (clicar na aba Resoluções e abrir o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses).

References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses, e.g. Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al." References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.

*Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers

Example:

Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. *Mar Biol* 144: 641-651 If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example:

Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. *Mar Biol* DOI 10.1007/s00227-004-1339-1 *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) *Coral health and disease*. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68 *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) *Ocean forecasting*. Springer, Berlin Heidelberg New York.

ANEXO IV**Itens para avaliação de Curriculum vitae****A. ENSINO E ORIENTAÇÃO**

1. Ensino fundamental e médio
2. Ensino em graduação
3. Minicursos ministrados
4. Orientação de monografia de graduação
5. Orientação de graduação com bolsa
6. Orientações de outra natureza
7. Monitoria

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Experiência profissional
2. Estágios
3. Participação em projetos de pesquisa
4. Bolsas de graduação
5. Bolsas de pós-graduação
6. Participação em eventos científicos
7. Formação complementar (minicursos, cursos de aperfeiçoamento em áreas afins, embarque, expedições, atividades de representação)
8. Atividades de extensão

C. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. Resumos em eventos
2. Relatórios, pareceres e laudos técnicos
3. Resumos expandidos
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Artigos publicados em periódicos
6. Livros
7. Capítulos de livros

D. AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR

ANEXO V**Itens para avaliação do projeto****A. PARECER GERAL DO PROJETO**

1. Adequação à linha de pesquisa
2. Infraestrutura para a realização do trabalho
3. Nível técnico-científico

B. ESTRUTURA DO TEXTO

1. Título adequado ao conteúdo
2. Resumo
3. Palavras-chave
4. Introdução (atualização e abrangência; definição do problema ou hipótese, quando pertinente)
5. Justificativa
6. Objetivos geral e específico (adequação à proposta e exequibilidade temporal e financeiramente)
7. Materiais e métodos (descrição da área de estudo; coletas, variáveis, métodos e técnicas, análise estatística, quando pertinente)
8. Viabilidade - descrição da infraestrutura e da disponibilidade financeira
9. Perspectiva de produção científica – produtos que poderão ser gerados com o desenvolvimento do projeto relativos à área de Biodiversidade da Capes
10. Referências Bibliográficas
11. Cronograma

Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros Edital de Seleção 2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, criado em 18/10/95 pela Resolução no173/95 do Conselho Universitário. O Curso de Mestrado tem duração mínima de 2 (dois) e máximo 4 (quatro) semestres.

1. CLIENTELA:

Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

2. NÚMERO DE VAGAS:

20 (vinte) vagas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (informação na secretaria do PBMAC).

Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico.

Linhas de Pesquisa do Programa

- Biodiversidade e Meio Ambiente
- Conservação e Manejo
- Processos Ambientais e Poluição

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições de brasileiros e estrangeiros serão recebidas, em dias úteis, **no período de 05/12/2016 a 27/01/2017**, no horário das 10h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, localizado na Universidade Federal Fluminense, Instituto de Biologia, Campus *Valonguinho*, no Outeiro São João Batista, s/nº – Centro, Niterói – RJ, telefone (21) 2629-2360.

3.2. No caso de inscrição por via postal (encomenda expressa, tipo Sedex ou similar) serão considerados os documentos postados até o último dia do período de inscrição. Os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para:

Processo Seletivo Mestrado/Doutorado ano 2017
Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Universidade Federal Fluminense
Caixa Postal 100.644, Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-971.

3.3. No caso de inscrição por procuração será admitida a procuração desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade.

3.3.1. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.4. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo(a) candidato(a) ou pelo procurador legal. O conteúdo do envelope deverá atender ao item 4 do presente edital. Documentação incompleta eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

3.5. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser entregue presencialmente ou enviado por via postal com aviso de recebimento, até o dia **27 de janeiro de 2017**, impreterivelmente, para a Secretaria da Pós-Graduação. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**);
- *curriculum Vitae* (Modelo Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>). Entregar uma cópia impressa juntamente com uma via dos documentos comprobatórios apresentados na mesma ordem de aparecimento no *Curriculum Lattes*.
- uma carta de recomendação, não podendo ser feita pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**);
- projeto de dissertação, relacionado à linha de pesquisa do orientador vinculado ao programa (modelo - **Anexo III**);
- carta de aceitação do orientador credenciado no Programa;
- uma foto 3 x 4 recente;
- cópia de diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão do curso de graduação. No caso do interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão da graduação emitida pelo coordenador do curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último período de graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;
- cópia de Histórico escolar de graduação;
- cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);
- cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros);
- Certificado de proficiência em língua inglesa (apenas para os candidatos que desejarem isenção da prova de inglês). Os candidatos podem apresentar os seguintes certificados para concorrerem à isenção da prova de inglês:
 - a- TOEFL IBT, *Internet Based Test* mínimo 50 ou 72 pontos, TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*), mínimo **350 pontos** 0 200–500 é a escala para o iniciado/intermédio e 406 corresponde à escala do nível intermédio/avançado.
 - b- IELTS, mínimo 4 (B1, independent user) ou 4,2
 - c- CAMBRIDGE FIRST CERTIFICATE IN ENGLISH, mínimo B1- independent user.

Observações

- Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.
- Não será aceito o envio de qualquer documentação por e-mail.
- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.
- Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com o que estabelece a resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem toda documentação descrita no item 4. A listagem com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros e os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo.

6. SELEÇÃO

PERÍODO: 06/02 a 17/02/2017.

LOCAL: Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia

Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense

Outeiro de São João Batista, s/nº, *Campus* do Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

7. PROCESSO SELETIVO:

A avaliação será feita por uma comissão de seleção, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação. O processo seletivo constará de 4 (quatro) etapas:

Etapas	Caráter	Crítérios de pontuação
1 - Prova de inglês (Permitido uso de dicionário)	Eliminatório	Peso 1
2 - Análise de projeto de dissertação	Eliminatório	Peso 1
3 - Análise de Curriculum Vitae (Lattes – CNPq)	Classificatório	Peso 1
4 – Defesa oral do projeto	Classificatório	Peso 2

Por exemplo:

- Nas etapas de caráter eliminatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**.

- Nas etapas de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**

- Os itens a serem avaliados no *curriculum vitae* constam no **Anexo IV**. Para efeito de pontuação, levar-se-á em consideração, estritamente, **OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** relatados no *currículo Lattes*, entregues ou postados no ato da inscrição.

- Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo V**.

- A nota final de cada candidato será a média ponderada das quatro etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**.

8. CRONOGRAMA

06/02/2017 – até às 15h – divulgação das inscrições homologadas. Recursos deverão ser apresentados até às 15h do dia **07/02/2017**.

08/02/2017 – prova de inglês - das 10 às 13 horas.

09/02/2017 - divulgação do resultado da prova de inglês até às 16 horas. Recursos deverão ser apresentados até às 16h do dia **10/02/2017**.

10/02/2017 - análise de currículo (conforme critérios no anexo IV) e de projeto de dissertação (conforme critérios no anexo V).

13/02/2017 – resultados da análise de currículo e projetos até às 17h. Recursos deverão ser apresentados até às 17h do dia **14/02/2017**.

15/02/2017 – defesa oral do projeto (10 minutos), a partir das 10 horas.

16/02/2017 – divulgação do resultado do processo seletivo até às 13 horas. Recursos deverão ser apresentados até às 13 horas do dia **17/02/2017**.

17/07/2017 – divulgação do resultado final da seleção até às 17 horas.

8.1. Alunos que solicitaram isenção da prova de inglês por apresentação do certificado de proficiência da língua inglesa e residentes há mais de 400 km de distância do PBMAC poderão solicitar a realização da defesa oral do projeto através de comunicação virtual como, por exemplo, Skype. Essa solicitação deverá constar em sua ficha de inscrição (**ANEXO I**). É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da Banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

9. MATRÍCULA

Documentação necessária:

cópia do Diploma de conclusão da graduação (frente e verso);

cópia da Carteira de identidade;

cópia do CPF,

duas fotos 3x4 recentes.

Obs.: candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

Maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Telefone: +55 21 2629-2360

E-mail: pamac@vm.uff.br

HORÁRIO: Das 10:00h às 17:00h

Niterói, 23 de novembro de 2016.

ROBERTO CAMPOS VILLAÇA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

#####

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO 2017

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Sexo: Feminino () Masculino ()
CPF: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____
Data de expedição: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Telefone : () _____ / () _____
E-mail: _____
Graduado em: _____ Ano: _____
Instituição: _____
Provável orientador (a): _____

Documentos apresentados:

- () Curriculum vitae documentado
- () Cópia do diploma de graduação
- () Foto 3x4 (1)
- () Carta de recomendação
- () Cópia do CPF
- () Cópia do histórico escolar de graduação
- () Cópia da carteira de identidade
- () Projeto de dissertação
- () Certificado de proficiência da língua inglesa.

Solicitações:

- () Dispensa da prova de inglês por apresentação de certificado de proficiência da língua inglesa
Estou ciente de que estou optando por apresentar este certificado como dispensa da prova de inglês. Em caso de reprovação, não caberá recurso.
- () Realização de defesa oral do projeto à distância
Estou ciente de que se não responder ao contato da banca na hora determinada serei eliminado do processo seletivo.
- () Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

() **Li e concordo com os termos do presente edital de seleção.**

Niterói, _____ de 201__.

Assinatura

ANEXO II

Carta de Recomendação

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, a:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Caixa Postal 100.644

CEP 24010-970, Niterói (RJ)

Telefone (021) 2629-2360

Nome do Candidato:.....

Profissional que recomenda o candidato:

Nome:

Titulação:

Instituição:

Cargo/função:

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

.....
.....
.....

Sumário de avaliação: em relação a outros estudantes da mesma área, com aproximadamente a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

.....

Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci

Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente

Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Alguns estudantes não têm as melhores notas, mas podem ser muito capazes. Este é o caso do candidato recomendado? Se a sua resposta for **Sim**, explique as razões que considera relevantes em seu julgamento.

.....
.....
.....
.....

Se for o caso, acrescente outras informações pertinentes sobre o candidato.

.....
.....
.....

Data e Assinatura:

.....

ANEXO III**ROTEIRO PARA PROJETO**

Roteiro para projeto – fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5

Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto

Nome do candidato

Orientador (e co-orientador, se for o caso)

Resumo - em português (máximo de palavras 500)

Palavras-chave – mínimo de 3 palavras-chave

Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (máximo de páginas: 3)

Objetivos - sucintos, sob forma de itens

Justificativa - do problema a ser investigado (número máximo de palavras 500)

Material e Métodos- definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, máximo de páginas 6)

Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (número máximo de palavras: 500)

Perspectiva de produção científica (número máximo de palavras: 500)

Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (1 página)

Bibliografia – conforme modelo abaixo e também disponível em www.uff.br/posbiomar (clique na aba Resoluções e abra o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses).

References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses, e.g. Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al." References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.

***Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers**

Example:

Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651 If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1 *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68 *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York.

ANEXO IV**Itens para avaliação de *Curriculum vitae*****A. ENSINO E ORIENTAÇÃO**

1. Ensino fundamental e médio
2. Ensino em graduação
3. Minicursos ministrados
4. Orientação de monografia de graduação
5. Orientação de graduação com bolsa
6. Orientações de outra natureza
7. Monitoria

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Experiência profissional
2. Estágios
3. Participação em projetos de pesquisa
4. Bolsas de graduação
5. Bolsas de pós-graduação
6. Participação em eventos científicos
7. Formação complementar (minicursos, cursos de aperfeiçoamento em áreas afins, embarque, expedições, atividades de representação)
8. Atividades de extensão

C. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. Resumos em eventos
2. Relatórios, pareceres e laudos técnicos
3. Resumos expandidos
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Artigos publicados em periódicos
6. Livros
7. Capítulos de livros

D. AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR

ANEXO V**Itens para avaliação do Projeto****A. PARECER GERAL DO PROJETO**

- 1. Adequação à linha de pesquisa**
- 2. Infraestrutura para a realização do trabalho**
- 3. Nível técnico-científico**

B. ESTRUTURA DO TEXTO

- 1. Título adequado ao conteúdo**
- 2. Resumo**
- 3. Palavras-chave**
- 4. Introdução (atualização e abrangência; definição do problema ou hipótese, quando pertinente)**
- 5. Justificativa**
- 6. Objetivos geral e específico (adequação à proposta e exequibilidade temporal e financeiramente)**
- 7. Materiais e métodos (descrição da área de estudo; coletas, variáveis, métodos e técnicas, análise estatística, quando pertinente)**
- 8. Viabilidade - descrição da infraestrutura e da disponibilidade financeira**
- 9. Perspectiva de produção científica produtos que poderão ser gerados com o desenvolvimento do projeto relativos à área de Biodiversidade da Capes**
- 10. Referências Bibliográficas**
- 11. Cronograma**

EDITAL - 2017

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL

Natureza: STRICTO SENSU

Nível: MESTRADO

Característica: Multidisciplinar

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de 09/01/2017 a 03/02/2017 no horário de 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, as inscrições de seleção para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, nos termos do regimento geral para cursos de pós-graduação stricto sensu e do regulamento específico do referido curso.

1 Do Mestrado

Mestrado Profissional em Montagem Industrial da UFF foi recomendado pela CAPES em março de 2012. Tendo como proposta geral promover a qualificação de engenheiros para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de desenvolvimento com foco na área de montagem industrial e atividades afins, o curso se estrutura em duas linhas de pesquisa: métodos e processos de fabricação e montagem; ferramentas de projeto aplicadas à montagem industrial.

2 Clientela

As inscrições estarão abertas para candidatos graduados em Engenharia.

3 Das inscrições

As inscrições serão realizadas na secretaria do Programa, situada à Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala 265, São Domingos, Niterói, R.J., CEP: 24210-240, telefones: 2629 5531 /5532.

Os documentos necessários à inscrição são:

- 2 fotos 3 x 4;
- Original e 2 cópias da carteira de identidade;
- 2 cópias do CPF;
- 2 cópias do diploma de graduação (frente e verso, vide obs.1);
- 3 cópias do histórico escolar do curso de graduação;
- 3 cópias da proposta de projeto de pesquisa (conforme modelo em anexo, vide obs.2);
- 3 cópias do currículo (vide obs.3);
- Requerimento de inscrição (a ser preenchido na secretaria do Programa durante a inscrição);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$300,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES – Guia de Recolhimento da União – que se encontra no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. As instruções detalhadas para preenchimento da GRU, poderão ser encontradas ao final deste edital.

Obs.1: Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução CEP/UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

Obs.2: A proposta de projeto de pesquisa não poderá constar o nome do candidato. A identificação será feita pela secretaria no ato da inscrição. A constatação da identificação do candidato na proposta de projeto de pesquisa implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

Obs.3: O currículo deverá ser apresentado em formato livre, constando a formação acadêmica (titulação, envolvimento com atividades acadêmicas tais como iniciação científica, monitoria, extensão), a experiência profissional (cargos exercidos, estágios, A.R.T.), a produção técnico-científica (artigos em periódicos e/ou congressos, relatórios técnicos,

pareceres, procedimentos) e outros itens que o candidato considerar relevante. Neste item será avaliado também o desempenho escolar do candidato com base no histórico escolar fornecido.

4 Da seleção

O processo seletivo consistirá das seguintes etapas.

I. Análise da proposta de projeto de pesquisa (média mínima 6,0).

II. Análise curricular (média mínima 6,0).

III. Redação, com tema definido pela comissão avaliadora e divulgado no dia do exame (média mínima 6,0).

IV. Exame de proficiência em língua inglesa, constando da interpretação de um texto em inglês, NÃO sendo permitido o uso de dicionários (média mínima 6,0; etapa eliminatória). Serão dispensados do exame de proficiência em língua inglesa os candidatos que apresentarem certificado ou diploma do tipo IELTS (pontuação mínima 5,0) ou TOEFL (pontuação mínima 70 para internet based test e 500 para paper based test).

V - Os candidatos estrangeiros deverão demonstrar compreensão das línguas portuguesa e inglesa (média mínima 6,0; etapa eliminatória) em teste específico elaborado pela comissão de seleção do curso.

A nota final do candidato será resultante da média aritmética da avaliação da proposta de projeto de pesquisa (etapa I), análise curricular (etapa II) e redação (etapa III). Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem, as notas da redação, proposta de projeto de pesquisa e análise curricular.

5 Da avaliação

O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída por 03 (três) membros do Programa. Serão considerados os seguintes pontos na proposta de projeto de pesquisa: aderência da proposta às linhas de pesquisa do curso, relevância do tema, viabilidade de realização da proposta e qualidade do texto. Na análise curricular, serão observados pela comissão os seguintes pontos: formação acadêmica, experiência profissional, produção técnico-científica, experiência e/ou participação em projetos de pesquisa e/ou de desenvolvimento relacionados às atividades de montagem industrial. Na redação, serão consideradas a clareza textual, objetividade, ortografia e pontuação.

6 Das vagas

Estarão abertas um total de 17 (dezesete) vagas para o Mestrado Profissional em Montagem Industrial, sendo 2 (duas) destas vagas para alunos estrangeiros e 1 (uma) para funcionário ou professor da UFF. Caso não haja candidatos estrangeiros ou da UFF, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados por ordem de classificação. Caso um ou mais candidatos selecionados não efetuem sua matrícula, serão convidados a preencher estas vagas os não-selecionados por ordem de classificação.

7 Do calendário

O exame de proficiência e a redação ocorrerão no dia 10/02/2017 de 8 às 12 horas nas dependências da Escola de Engenharia da UFF, em sala a ser divulgada pela secretaria do Programa. No caso dos candidatos estrangeiros os procedimentos para realização do exame serão divulgados pela comissão de seleção do curso, ao menos, uma semana antes da sua realização.

Resultado final: 16/02/2017 a partir das 12 horas na secretaria do Programa ou no site www.mpmontagem.uff.br

Matrícula: 07/03/2017 a 08/03/2017 de 12 às 18 horas.

Início das aulas: 13/03/2017.

ANEXO

A proposta de projeto de pesquisa a ser encaminhada deverá incorporar um breve relato do problema objeto do estudo, a metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do mesmo, os principais resultados esperados e referências bibliográficas sobre o assunto. A apresentação da proposta deverá ser apresentada no modelo disponível no site www.mpmontagem.uff.br.

A formatação da proposta de projeto de pesquisa deverá obedecer às seguintes regras:

Margens: direita – 2,5 cm; esquerda: 2,5 cm; superior – 2,0 cm; inferior – 2,0 cm.

Espaçamento – 1,5. Fonte: Times New Roman – tamanho 12.

Os temas das propostas dos projetos de pesquisa deverão estar relacionados às linhas de Pesquisa do curso, entre os quais, podemos listar os seguintes:

- União metálica- soldagem;
- Processos de conformação, corte e usinagem;
- Desenvolvimento de softwares para simulação de processos de conformação;
- Montagem de equipamentos e tubulações;
- Metrologia industrial;
- Produtividade e seus indicadores.
- Materiais metálicos e não-metálicos e suas aplicações;
- Vibrações e fadiga de componentes de equipamentos, estruturas metálicas e tubulações;
- Construtabilidade e modularização;
- Integridade estrutural, mecânica da fratura e fadiga;
- Maquetes eletrônicas para o gerenciamento do projeto, construção, montagem;
- Comissionamento e manutenção de empreendimentos industriais (life cycle assessment);
- Influência do detalhamento de projeto na fabricação de equipamentos e montagem de instalações industriais;
- Análise dos critérios de inspeção na fabricação de equipamentos e montagem de instalações industriais;
- Avaliação da Qualidade de Energia em Instalações Industrial e Métodos de Mitigação;
- Oportunidades de Conservação de Energia na Indústria – Estudos de Casos;
- Técnicas de testes de aceitação e comissionamento em unidades industriais – disciplinas elétrica, instrumentação e automação;

- Otimização de projetos em plantas de processo;
- Avaliação de performance de equipamentos eletromecânicos aplicados na indústria;
- Técnicas e métricas aplicadas a manutenção industrial.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir.

Unidade Favorecida

Código – 153056

Gestão – 15227

Nome da Unidade – Universidade Federal Fluminense

Recolhimento

Código – 28830-6

Descrição – Serviços Administrativos

Número de Referência – 0250158670

Competência – 01/2017

Vencimento – Coloque o dia em que for fazer o pagamento, o prazo máximo é 03/02/2017

CNPJ ou CPF do Contribuinte – coloque o seu CPF

Nome do Contribuinte / Recolhedor: - coloque o seu nome completo

Valor Principal = R\$300,00

Valor Total = R\$300,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA

Coordenador

#####

EDITAL 2017**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM NEUROCIÊNCIAS**

1- A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Neurociências, para o ano de 2017 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste Edital, em horário e local abaixo determinados.

2- Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia.

3- Inscrições

Local: Secretaria de Pós-graduação em Neurociências

Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-150
Tel./fax: (021) 2629-2303

Ou

Laboratório de Plasticidade Neural
Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-150
Tel./fax: (021) 2629-2272
E-mail: claudio.serfaty@gmail.com
Coordenador: Claudio Alberto Serfaty

Horário: terça a quinta-feira 9:00 às 15:00 horas

Prazo: Inscrições de 10 de janeiro de 2017 até o dia 3 de fevereiro de 2017.

Número de Vagas: 23 vagas distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 4.

Os candidatos estrangeiros concorrerão às vagas referidas acima através do mesmo processo de seleção. É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Neurociências da Universidade Federal Fluminense.

4 –Laboratórios ou Linhas de Pesquisa com vagas abertas neste edital:

-Neuroquímica – 1 vaga

Profa. Ana Lúcia Marques Ventura

-Plasticidade Neural – 1 vaga

Prof. Claudio Alberto Serfaty

- Neuroplasticidade – 1 vaga

Profa. Paula Campello-Costa Lopes

-Neurofarmacologia – 1 vaga

Profa. Regina Célia Cussa Kubrusly

-Neurobiologia do Desenvolvimento – 1 vaga

Profa. Adriana da Cunha Faria Melibeu

-Citocinas – Sobrevida e Diferenciação de Células da Retina – 2 vagas

Profa. Elizabeth Giestal de Araujo

- Diferenciação Colinérgica da Retina de Ratos – 1 vaga

Profa. Aline Araújo dos Santos Rabelo

- Farmacologia do SNC – 1 vaga

Prof. Marcelo Cossenza Pettezzoni de Almeida

- Neurobiologia Celular – 2 vagas

Prof. Roberto Paes de Carvalho

- Estudo do desenvolvimento e fisiologia da retina normal e doente - 1 vaga

Profa. Karin da Costa Calaza

- Neurobiologia do Comportamento animal - 2 vagas

Prof. Pablo Pandolfo

- Bioquímica da Sinalização Celular – 1 vaga

Prof. Luiz Leão

- Sinalização química do sistema nervoso – 1 vaga

Profa. Mariana Rodrigues Pereira

- Neurobiologia da Matriz Extracelular- 1 vaga

Profa. Priscilla Oliveira-Silva

- Laboratório de Interação Neuro-Glial – 1 vaga

Profa. Ana Lúcia Tavares Gomes

-Desenvolvimento e Regeneração Neural – 1 vaga

Lucianne Fragel Madeira

-Laboratório de Neurofisiologia do comportamento – 1 vaga

Isabel David

-Bioquímica das interações – 1 vaga

Manoel Gustavo Ribeiro

-Oncologia Molecular – 1 vaga

Lidia Amorin

- Neurobiologia das Interações Celulares - 1 vaga

Prof. Alexandre dos Santos Rodrigues

5 – Orientadores:

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até sessenta dias antes do processo seletivo. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

6 - Documentação necessária para a inscrição:

a) documento do candidato apresentando o título do seu projeto de pesquisa na área de Neurociências. Neste documento deverá constar uma breve descrição do projeto a ser realizado.

b) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.

c) carta de Professor credenciado no Programa concordando em ser orientador do aluno (orientadores externos deverão necessariamente ser credenciados previamente pelo colegiado do programa para a orientação de cada aluno).

d) currículo Lattes do candidato.

e) diploma de graduação de curso reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido).

f) histórico escolar da graduação .

g) ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador.

h) cópia legível da identidade e do CPF.

i) a aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Obs: Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação de forma simultânea e no prazo previsto no edital de seleção.

Obs: As inscrições também poderão ser feitas por email com a documentação enviada durante o prazo deste edital em arquivos pdf para o seguinte endereço eletrônico: ppgneuouff@gmail.com com o seguinte assunto: “INSCRIÇÃO MESTRADO PPG NEUROUFF”

7 – Seleção:

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

a) Curso de nivelamento - composto de seminários sendo que o material para discussão nos seminários será fornecido no ato da inscrição e estará disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Neurociências <http://neurociencias.sites.uff.br> .

Após cada seminário o candidato realizará prova discursiva sobre os pontos abordados durante a atividade. A média destas provas (nota de Biologia) será obtida a partir da média aritmética das provas realizadas, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato. A prova não realizada corresponderá à nota zero.

b) Prova de Inglês - com caráter eliminatório, sendo exigido a nota mínima de 7,0 (sete pontos) para aprovação do candidato.

c) Provas Orais - Os candidatos aprovados nas provas de Inglês e Biologia serão avaliados oralmente por banca composta pelos professores que ministraram as provas de Biologia. Todos os candidatos serão avaliados pela mesma banca. A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato e sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso. Serão atribuídas à prova as possíveis notas: 10 (excelente); 9 (muito boa); 8 (boa) e 7 (regular). Notas inferiores a 7 serão consideradas insuficientes ao ingresso do candidato no programa.

Cronograma da Seleção

a) Curso de Nivelamento: (local a confirmar)

6 de fevereiro de 2017 –

9:00h – Pablo Pandolfo

13:00h – Roberto Paes de Carvalho

7 de fevereiro de 2017 –

9:00h – Karin Calaza

13:00h – Priscilla Oliveira Silva

8 de fevereiro de 2017 –

9:00h – Elizabeth Giestal de Araujo

13:00h – Isabel Antunes David

b) 9 de fevereiro - Prova de Inglês (10:00h) (com consulta dicionário inglês-inglês)

c) 9 de fevereiro – Prova oral: (14:00 h)

10 de fevereiro -sexta: reunião do Colegiado para homologação dos resultados

8 - Resultado das provas:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 13 de fevereiro de 2017 e estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos a partir das provas de Biologia e a nota da prova oral.

Recursos deverão ser apresentados à coordenação do Programa no prazo de 24 h após a divulgação dos resultados. Os recursos serão avaliados pelo Colegiado do Programa

9- Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano deste edital para os alunos selecionados será feita pela comissão de bolsas e obedecerá à ordem de classificação final, sendo dada preferência aos classificados sem vínculo empregatício e que realizarão trabalho de dissertação nas dependências da Universidade Federal Fluminense. O prazo de duração das bolsas será de 18 meses, salvo deliberação do colegiado do programa.

Todos os alunos selecionados deverão, no ato da matrícula, comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo.

O eventual acúmulo de bolsas de pós-graduação com vínculo empregatício será permitido desde que cumpridas as exigências da CAPES conforme portaria específica: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/diversos/NotaCapesCNPq.pdf>

O acúmulo de bolsas previsto pela portaria da CAPES será aceito pelo Programa desde que o vínculo seja de no máximo de 20h (16h em sala de aula para docentes) próximo à sede do Programa.

10- Considerações finais:

Caso haja disponibilidade de bolsas livres para o programa, uma nova seleção para o mestrado poderá ser realizada em data a ser determinada pelo colegiado do programa.

Os resultados dos processos de seleção previstos neste edital serão homologados pelo Colegiado do Programa.

ROBERTO ARAUJO DE FREITAS

Sub- coordenador do Programa de

Pós-graduação Stricto Sensu

#####

EDITAL**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS**

1- A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Neurociências (fluxo contínuo), para o ano de 2017 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

2- Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia.

Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

3- Inscrições

Local: Secretaria de Pós-graduação em Neurociências

Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2303

Ou

Laboratório de Plasticidade Neural

Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2272

E-mail: claudio.serfaty@gmail.com

Coordenador: Claudio Alberto Serfaty

A seleção de doutorado se dá por fluxo contínuo, dependendo do número de bolsas disponíveis. A datas de inscrição/seleção deverão ser divulgadas em nosso site <http://neurociencias.sites.uff.br/>

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

4 – Áreas de Concentração:

Neurofisiologia,

Neuroimunologia e

Biologia Celular e Molecular

5 – Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado membros permanentes que integram o Programa de Neurociências e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até sessenta dias antes do processo seletivo. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

6 - Documentação necessária para a inscrição:

- a) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) curriculum vitae no formato Lattes.
- c) diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Em casos especiais, poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação. Alunos em final de mestrado (com mais de 1 ano) só poderão se inscrever apresentando a boneca da dissertação com o parecer do revisor, credenciado pelo programa.
- d) histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais, do curso de graduação).
- e) carta do orientador assumindo a responsabilidade pela orientação do aluno (orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa sendo este credenciamento aprovado para cada aluno).
- f) anteprojeto de tese (máximo 10 páginas) com assinatura de concordância do orientador.
- g) ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.
- h) cópia legível da identidade e do CPF.
- j) a aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Obs: Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que entregarem na secretaria do curso toda a documentação de forma simultânea e no prazo previsto no edital de seleção.

Obs 2: As inscrições também poderão ser feitas por email com a documentação enviada durante o prazo deste edital em arquivos pdf para o seguinte endereço eletrônico: ppgneurouff@gmail.com com o seguinte assunto “INSCRIÇÃO DOUTORADO PPG NEUROUFF”

7 - Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, indicada pelo colegiado e nomeada pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa (PESO 1)
- b) Análise do currículo do candidato (PESO 2)
- c) Prova Oral - As provas orais terão como base a experiência prévia em pesquisa, o anteprojeto de tese que será apresentado oralmente para a banca (15 minutos), a carta caracterizando o interesse pelo curso (item 6a) e a carta do orientador se responsabilizando pela orientação (item 6e) (PESO 2).

A cada um destes itens será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada item.

8 - Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos. Os resultados dos processos de seleção previstos neste edital serão homologados pelo Colegiado do Programa.

Recursos deverão ser apresentados à coordenação do Programa no prazo de 24 h após a divulgação dos resultados. Os recursos serão avaliados pelo Colegiado do Programa

9 - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:

A distribuição de bolsas de estudo será realizada pela comissão de bolsas seguindo a ordem de classificação do processo seletivo. Na distribuição de bolsas, será dada preferência aos classificados sem vínculo empregatício e que venham a realizar o trabalho de tese nas dependências da Universidade Federal Fluminense. A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.

Todos os alunos selecionados deverão, no ato da matrícula, comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Alunos que não recebam bolsa de estudos também devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o mesmo prazo de 48 meses para a realização do doutorado.

O eventual acúmulo de bolsas de pós-graduação com vínculo empregatício será permitido desde que cumpridas as exigências da capes conforme portaria específica:

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/diversos/NotaCapesCNPq.pdf>

O acúmulo de bolsas previsto pela portaria da CAPES será aceito pelo Programa desde que o vínculo seja de no máximo de 20h (16h em sala de aula para docentes) próximo à sede do Programa.

ROBERTO ARAUJO DE FREITAS

Sub- coordenador do Programa de

Pós-graduação Stricto Sensu

#####

EDITAL

A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE **MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.

1. INSCRIÇÕES

LOCAL: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala. 309 – São Domingos - Niterói - RJ.

PERÍODO: de 03/01/2017 a 05/01/2017 e de 10/01/2017 a 12/01/2017

HORÁRIO: das 16:30 h às 19 h

2. NÚMERO DE VAGAS: 20 (vinte)

3. CLIENTELA

Professores, pesquisadores e profissionais, com interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisa em Engenharia de Produção, nas linhas e projetos de pesquisa contemplados pelo curso no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense. Podem ingressar no curso graduados em engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração e, a critério da Comissão de Seleção, graduados em outras áreas.

4. SELEÇÃO

A seleção se dará em duas etapas:

A primeira etapa consistirá de um Teste do Raciocínio Quantitativo e Interpretativo (TRQI), que terá a duração de 60 (sessenta) minutos e uma Prova de Compreensão em Inglês (PCI), a qual terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Não será permitida a entrada do candidato após o início do TRQI ou da PCI.

não será permitido o uso de calculadora, dicionário, livros, anotações, telefone celular, tablet ou de qualquer outro meio ou material que lhe permita efetuar consultas.

Na correção do TRQI e do PCI de cada candidato, só serão considerados os acertos assinalados, sem rasura, e marcadas com caneta com tinta na cor AZUL ou PRETA, nos respectivos Quadros de Respostas.

Para cada questão, tanto do TRQI quanto do PCI, o candidato deve assinalar apenas uma opção de resposta como certa. Caso assinale, mais do que uma opção para uma questão, a correção contabilizará esta questão como não acerto.

No processo de correção do TRQI, caso se identifique que o candidato não assinou o caderno de questões deste exame, esse candidato será eliminado do processo seletivo.

No processo de correção do PCI, caso se identifique que o candidato não assinou o caderno de questões deste exame, esse candidato será eliminado do processo seletivo.

Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 20 (vinte) no TRQI, e notas de 0 (zero) a 10 (dez) na PCI.

O candidato que não comparecer ao TRQI ou ao PCI será considerado eliminado do processo seletivo.

Os candidatos com número de acertos inferior a 50% na PCI também serão eliminados do processo seletivo.

Dentre os candidatos não eliminados, serão selecionados 40 (quarenta) candidatos para a segunda etapa: Análise de Currículo Lattes. Esses 40 candidatos serão aqueles com a maior NOTA PRIMEIRA ETAPA (NPE); onde NPE é o número de acertos em TRQI somado ao número de acertos em PCI.

Observa-se que, caso haja mais de um candidato empatado na 40ª (quadragesima) posição, será considerado para efeito de desempate o maior número de acertos no TRQI. Persistindo o empate, todos os candidatos ainda empatados nesta 40ª posição serão incluídos na relação dos selecionados para a etapa seguinte. Neste caso, poderá haver mais do que 40 (quarenta) selecionados para a etapa seguinte.

A segunda etapa consistirá da avaliação do Currículo Lattes, com notas de 0 (zero) a 30 (trinta). Na avaliação do Currículo Lattes somente serão consideradas: a formação acadêmica stricto sensu; a atuação acadêmica stricto sensu (docência, monitoria e iniciação científica); participação em congressos ou seminários científicos; e, a produção intelectual do candidato. Só serão pontuados os itens que constem da versão impressa do Currículo Lattes entregue pelo candidato e que estejam devidamente comprovados por documentação.

A classificação final dos candidatos selecionados para a segunda etapa é obtida ‘pela soma das três notas: nota no TRQI; nota no PCI; e, a nota resultante da avaliação do Currículo Lattes. Caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de TRQI.

As decisões da Comissão de Seleção são finais.

5. MATRÍCULA

O candidato selecionado e classificado, pelo critério da classificação final dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, deverá comparecer a Secretaria do Curso para solicitação de sua matrícula, em acordo com o Calendário estabelecido neste Edital. Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado e obedecendo a ordenação estabelecida na classificação final.

6. DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio e declaração de disponibilidade de tempo (disponíveis na secretaria do curso e, também, em <http://www.producao.uff.br>)
- b) Diploma de Graduação (cópia) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- c) Histórico Escolar de Graduação (cópia).
- d) Cédula de Identidade e Comprovante de Inscrição no CPF (cópias).

Observações:

1) Os documentos entregues não serão devolvidos.

2) No caso do candidato não possuir o Diploma de Graduação à época da inscrição, o mesmo poderá se inscrever no processo seletivo mediante a apresentação de declaração de colação de grau ou declaração de conclusão do curso de Graduação reconhecido pelo MEC, assinada pelo Coordenador do seu curso de Graduação. O candidato selecionado e classificado dentre do número de vagas do Edital poderá ser pré-matriculado no curso, estando a sua matrícula definitiva condicionada a apresentação do seu diploma à Secretaria do curso. Caso isto não ocorra em até 180 dias, partir da data do encerramento das inscrições a que se referem este Edital, o candidato terá a sua pré-matrícula cancelada e será desligado do Curso.

3) Caso o candidato não seja eliminado na primeira etapa do processo seletivo, deverá entregar os documentos abaixo listados, em acordo com o Calendário deste Edital: Currículo Lattes (3 vias); Documentação comprobatória do currículo Lattes; e, Histórico escolar (3 vias); e, lista da documentação comprobatória do currículo Lattes (3 vias).

4) O prazo estabelecido no Regimento para a conclusão do Curso de Mestrado é de 24 meses, contados a partir da data da matrícula ou da pré-matrícula (a que ocorrer primeiro) do aluno no Curso.

5) O processo de seleção será realizado na Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

6) Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos declaram e assumem que conhecem e concordam com os termos deste Edital.

7. TAXA DE INSCRIÇÃO

Para efetuar a sua inscrição neste processo seletivo, o candidato precisará apresentar comprovante de pagamento ORIGINAL da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

UG – 153056 ;

Gestão – 15227;

Código de recolhimento-28832-2;

Número de referência – 0250158378;

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa);

Vencimento – (dia, mês e ano da inscrição);

CPF do contribuinte – digitar número;

Nome do contribuinte – digitar nome do candidato;

Valor principal = R\$ 100,00 (cem reais);

Valor total = R\$ \$ 100,00 (cem reais).

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS: Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito que contiverem todos os dados especificados acima.

8. CALENDÁRIO

- INSCRIÇÕES:

PERÍODO: de 03/01/2017 a 05/01/2017 e de 10/01/2017 a 12/01/2017

HORÁRIO: das 16:30 h às 19 h

LOCAL: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (Mestrado e Doutorado).

Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala. 309, São Domingos, Niterói, RJ.

- PRIMEIRA ETAPA: TRQI E PCI

DATA: 07/02/2017

HORÁRIO: 16:00 h

LOCAL: Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria do Curso, no dia destes exames.

- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

DATA: 13/02/2017

HORÁRIO: 17 h

LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Curso.

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa ou a sua Secretaria comunicará este resultado por telefone ou por e-mail.

- ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

Os candidatos não eliminados na primeira etapa do processo seletivo deverão entregar os seguintes documentos:

- Currículo Lattes (3 vias)
- Documentação comprobatória do Currículo Lattes (3 vias)
- Lista da documentação comprobatória do Currículo Lattes (3 vias)
- Histórico escolar (3 vias)

DATA: 15/02/2017

HORÁRIO: 16:30 h às 19:00 h, segundo agendamento a ser divulgado juntamente com o resultado da primeira fase.

LOCAL: Secretaria do Curso.

- RESULTADO FINAL

DATA: 01/03/2017

HORÁRIO: 17 h

LOCAL: Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa ou a sua secretaria comunicará este resultado por telefone ou por e-mail.

- SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E PRÉ-INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

DATA: 15/03/2017

HORÁRIO: 16:30 h às 19:00 h

LOCAL: Secretaria do curso.

Niterói, 08 de Novembro de 2016

HELDER GOMES COSTA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Universidade Federal Fluminense

#####

SELEÇÃO AO MESTRADO - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
FILIAÇÃO:		
IDENTIDADE:		ORGÃO:
CPF:		
OCUPAÇÃO ATUAL: - Função - Localização: Cidade: _____, UF: _____		
No caso de vínculo empregatício: Liberado/Autorizado pelo empregador: () Não () Sim _____ () Tempo parcial () Tempo integral		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Preenchimento obrigatório)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
CEP:	TEL:	CELULAR:
E-MAIL:		
TEMPORÁRIO (A ser preenchido por aqueles que não moram em Niterói ou na cidade do Rio de Janeiro)		
RUA:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
CEP:	TEL:	TEL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO	CURSO:	
	INSTITUIÇÃO:	ANO / SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO	CURSO:	
	INSTITUIÇÃO:	ANO / SEMESTRE

Niterói, ___ de _____ de 2017, _____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, emitido por _____ em, _____, comprometo-me a dedicar ao estudo durante o período do Mestrado em regime de:

TEMPO INTEGRAL

TEMPO PARCIAL

Niterói, ____ de _____ de 2017

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL

A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE **DOCTORADO** EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.

1. INSCRIÇÕES

LOCAL: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção.

Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala. 309 – São Domingos - Niterói - RJ.

Tel: (21) 2629-5433 ou 2629-5432

PERÍODO: de 03/01/2017 a 05/01/2017 e de 10/01/2017 a 12/01/2017

HORÁRIO: das 16:30 h às 19 h

2. NÚMERO DE VAGAS: 05 (cinco)

3. CLIENTELA

Professores, pesquisadores e profissionais, com interesse em desenvolver pesquisa na área de Sistema, Apoio à Decisão e Logística, no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense. Podem ingressar no curso os mestres formados em cursos credenciados pela CAPES em engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração e, a critério do Comissão de Seleção, em outras áreas.

4. SELEÇÃO

A seleção se dará em duas etapas:

A primeira etapa consistirá de um Teste do Raciocínio Quantitativo e Interpretativo (TRQI), que terá a duração de 60 (sessenta) minutos e uma Prova de Compreensão em Inglês (PCI), a qual terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Não será permitida a entrada do candidato após o início do TRQI ou da PCI.

não será permitido o uso de calculadora, dicionário, livros, anotações, telefone celular, tablet ou de qualquer outro meio ou material que lhe permita efetuar consultas.

Na correção do TRQI e do PCI de cada candidato, só serão considerados os acertos assinalados, sem rasura, e marcados com caneta com tinta na cor AZUL ou PRETA, nos respectivos Quadros de Repostas.

Para cada questão, tanto do TRQI quanto do PCI, o candidato deve assinalar apenas uma opção de resposta como certa. Caso assinale, mais do que uma opção para uma questão, a correção contabilizará esta questão como não acerto.

Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 20 (vinte) no TRQI, e notas de 0 (zero) a 10 (dez) na PCI. A segunda etapa consistirá da avaliação do Currículo Lattes do candidato, com notas de 0 (zero) a 20 (vinte) e na avaliação do Proposta de Pesquisa (PDP) elaborada pelo candidato em tema vinculado à área de Sistemas, Apoio à Decisão e Logística, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). Caso o candidato seja eliminado em alguma fase do concurso, lhe será atribuída a avaliação “Eliminado do processo seletivo” em todas as notas.

Na avaliação do Currículo Lattes somente serão consideradas: a formação acadêmica stricto sensu; a atuação acadêmica stricto sensu (docência, monitoria e iniciação científica); participação em congressos, seminários ou simpósios científicos; e, a produção científica do candidato. Só serão

pontuados os itens listados na versão impressa do Currículo Lattes e que estejam devidamente comprovados por documentação, entregues pelo candidato em acordo com o Calendário deste Edital. Na avaliação da proposta de pesquisa (PDP) serão consideradas, a originalidade e contribuição à área de conhecimento, a aderência à área de Sistemas, Apoio à Decisão e Logística, o referencial teórico e bibliográfico, a exequibilidade do mesmo no âmbito do Curso, a objetividade, a articulação e a coerência da escrita.

Será eliminado do processo seletivo:

- o candidato não assinar algum dos cadernos de questões dos exames (TRQI ou ao PCI).
- o candidato que não entregar a documentação exigida no processo de avaliação dentro dos prazos previstos neste Edital
- o candidato que não comparecer ao TRQI ou ao PCI
- o candidato com número de acertos inferior a 50% na PCI também ou no TRQI
- o candidato que não apresentar comprovação de publicação ou aceite final para publicação de artigo em periódico classificado no Qualis CAPES (última atualização que estiver disponível na Plataforma SUCUPIRA em 31/12/2016), como A ou B na Engenharias III, ou artigo publicado ou com aceite final para publicação em periódico indexado em uma das seguintes bases: SciELO, Scopus, ou JCR. Por aceite final, entende-se o aceite não condicionado a qualquer pendência ou livre de qualquer exigência ou pendência.
- o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das quatro notas do processo seletivo (TRQI, PCI, PDP ou Currículo Lattes).

A classificação final dos candidatos não eliminados será obtida a partir da soma das quatro notas: (TRQI, PCI, PDP ou Currículo Lattes). Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de TRQI.

As decisões da Comissão de Seleção são finais.

5. MATRÍCULA

O candidato selecionado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer a Secretaria do Curso para efetivação de sua matrícula, em acordo com o Calendário estabelecido neste Edital. Caso esse candidato não compareça para a efetivação de sua matrícula, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

6. DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria e em <http://www.producao.uff.br>.
- b) Diploma de Graduação (2 cópias) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- c) Diploma de Mestrado (2 cópias) em curso reconhecido pela CAPES - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- d) Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado (2 cópias).

e) Cédula de Identidade e Comprovante de Inscrição no CPF (2 cópias).

Observações.

1) Os documentos entregues não serão devolvidos.

2) No caso do candidato não possuir o Diploma de Mestrado à época da inscrição, o mesmo poderá se inscrever no processo seletivo mediante entrega de declaração, emitida pelo coordenador do curso de origem, reconhecido pela CAPES, que confirme que o candidato já concluiu o curso de Mestrado e na qual conste que o Diploma está em processo de emissão pela universidade. Neste caso, o candidato selecionado e classificado dentro do número de vagas previstos neste Edital será pré-matriculado no curso, estando a sua matrícula definitiva condicionada a que o mesmo entregue o seu diploma de Mestrado à Secretaria do curso. Caso isto não ocorra em até 180 dias a partir da data o encerramento das inscrições a que se referem este Edital, o candidato terá a sua pré-matrícula cancelada e será desligado do Curso.

3) Caso o candidato não seja eliminado na primeira etapa do processo seletivo, deverá entregar, em acordo com o Calendário deste Edital, os documentos abaixo listados: Proposta de Pesquisa (PDP) em 3 vias; Currículo Lattes assinado pelo candidato (3 vias); Documentação comprobatória do currículo Lattes (3 vias); e, lista da documentação comprobatória.

4) O prazo máximo estabelecido no Regimento para a conclusão do curso de Doutorado é de 48 meses, contados a partir da data da matrícula ou da pré-matrícula (a que ocorrer primeiro) do aluno no Curso.

5) O processo de seleção será realizado na Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

6) Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos declaram e assumem que conhecem e concordam com os termos deste Edital.

7. TAXA DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deve apresentar comprovante de pagamento ORIGINAL da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php -

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

UG – 153056 ;

Gestão – 15227;

Código de recolhimento-28832-2;

Número de referência – 0250158378;

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa);

Vencimento – (dia, mês e ano da inscrição);

CPF do contribuinte – digitar número;

Nome do contribuinte – digitar nome do candidato;

Valor principal = R\$ 100,00 (setenta reais);

Valor total = R\$ 100,00 (cem reais).

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS: Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito que contiverem todos os dados especificados acima.

8. CALENDÁRIO

- INSCRIÇÕES:

PERÍODO: de 03/01/2017 a 05/01/2017 e de 10/01/2017 a 12/01/2017

HORÁRIO: das 16:30 h às 19 h

LOCAL: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (Mestrado e Doutorado).

Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala. 309, São Domingos, Niterói, RJ.

- PRIMEIRA ETAPA: TRQE E PROVA DE INGLÊS (PCI)

DATA: 07/02/2017

HORÁRIO: 16:00 h

Local: Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria do Curso, no dia destes exames.

- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

DATA: 13/02/2017

HORÁRIO: 17 h

Local- Quadros de Aviso da Secretaria do Curso.

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa ou a sua Secretaria comunicará este resultado por telefone ou por e-mail.

- ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

Os candidatos não eliminados na primeira etapa do processo seletivo deverão entregar os seguintes documentos:

- PDP (3 vias)

- Currículo Lattes (3 vias)

- Documentação comprobatória do Currículo Lattes (3 vias)

- Lista da documentação comprobatória do Currículo Lattes

- Histórico escolar (1 via)

DATA: 16/02/2017

HORÁRIO: 16:30 h às 19 h, segundo agendamento a ser divulgado juntamente com o resultado da primeira fase.

Local: Secretaria do Curso.

- RESULTADO FINAL

DATA: 01/03/2017

HORÁRIO: 17 h

LOCAL: Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa ou a sua secretaria comunicará este resultado por telefone ou por e-mail.

- SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E PRÉ-INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

DATA: 22/03/2016

HORÁRIO: 16:30 h às 19 h

Local: Secretaria do curso.

Niterói, 08 de Novembro de 2017.

HELDER GOMES COSTA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Universidade Federal Fluminense

#####

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Comprometo-me a dedicar-me ao Curso de Doutorado em regime de:

() TEMPO INTEGRAL (40 horas semanais)

() TEMPO PARCIAL (20 horas semanais)

Niterói, _____ de _____ de 2017

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL**Seleção para o Curso de Mestrado em Ensino de 2017**

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino tornam pública a abertura de inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, criado em 27/08/2014 pela Decisão N° 046/2014 do Conselho Universitário e aprovado em 12/12/2014 pela Diretoria de Avaliação (DAV) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), subordinada ao Ministério da Educação (MEC), conforme normas e calendário previstos neste Edital.

I. Inscrições

1. Estarão abertas, no período de 05 a 11 de janeiro de 2017, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Ensino, da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2017 a ter início no primeiro semestre. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa e Docentes.

2. Estão previstas 25 vagas, vinculadas às Linhas de pesquisa, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, descritos detalhadamente na página eletrônica do INFES (www.infes.uff.br). As Linhas de Pesquisa do mestrado, seus respectivos docentes, vagas para orientação e áreas de investigação prioritárias, são as seguintes:

I- Epistemologias do Cotidiano e Práticas Instituintes:

a) Professor **ADÍLIO JORGE MARQUES**: 01 vaga; áreas de investigação: religiosidade, jogos e ensino, ensino e ciências, epistemologia e ensino.

b) Professora **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRÁN**: 01 vaga; áreas de investigação: Psicologia Escolar e Educacional; Fracasso Escolar e Medicalização; Psicologia Social e a Teoria das Representações Sociais; Formação de professores e relações no/do ambiente educativo.

c) Professora **MARISTELA BARENCO CORRÊA DE MELLO**: 01 vaga; áreas de investigação: Filosofia da Educação; Epistemologia; Meio Ambiente e Educação Ambiental; Direitos Humanos e Movimentos Sociais; Complexidade; Saberes Tradicionais.

d) Professora **MARIA GORETTI CORRÊA DE MELLO**: 02 vagas; áreas de investigação: Educação Inclusiva e Processos de Subjetivação; Medicalização da Aprendizagem; Educação e Saúde.

e) Professor **DANIEL COSTA DE PAIVA**: 03 vagas; áreas de investigação: Tecnologia, Educação e Cognição; Tecnologias e Aspectos Cognitivos; Tecnologias na Gestão Escolar; Relações Interdisciplinares na Educação; Aspectos Cognitivos e a Prática Docente; Pensamento Computacional; Tecnologias e Engajamento Estudantil.

f) Professora Jaqueline de Souza Gomes: 03 vagas; áreas de investigação: Neuroeducação; ensino e direitos humanos das pessoas com deficiências; ensino e ética aplicada; acesso á justiça e direito á educação.

II- Formação de Professores e Práticas Pedagógicas:

a) Professor Jean Carlos Miranda da Silva: 01 vaga; áreas de investigação: Ensino de Ciências e Biologia; Desenvolvimento de recursos didáticos para o ensino de Ciências Naturais.

b) Professor Marcelo Nocelle de Almeida: 02 vagas; áreas de investigação: Ensino de ciências ou biologia;

c) Professor Wendel Mattos Pompilho: 02 vagas; Área de Investigação: Estratégias de ensino e aprendizagem em Biociências e Saúde.

d) Professora Geórgia Regina Rodrigues Gomes: 02 vagas; Área de Investigação: o uso de Informática no apoio ao ensino.

e) Professor **ROLF RIBEIRO DE SOUZA**: 03 vagas; Área de Investigação: Relações étnico-raciais, Gênero e Diversidade, Desigualdades, Direito a Cidade.

f) Professor **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**: 04 vagas; Área de Investigação: Formação de Professores de Matemática e/ou Práticas Pedagógicas; Educação Estatística; Educação Matemática; Ensino de Matemática e/ou Estatística.

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;

c) seleção mediante análise de anteprojeto de pesquisa, prova escrita, prova de proficiência em língua estrangeira, apresentação oral de anteprojeto;

d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa e docente, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;

e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;

f) divulgação dos resultados.

4. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I) Requerimento de inscrição (de acordo com anexo I deste edital);

II) Cópia autenticada em cartório do documento de identificação (Identidade e CPF);

III) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da graduação (ou original);

IV) Cópia autenticada em cartório do Diploma de graduação (curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado);

V) Currículo atualizado de preferência impresso na Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);

VI) Anteprojeto de pesquisa vinculado à área de concentração do curso, a uma das linhas de pesquisa disponíveis no Programa e a um docente, conforme descrito no item 2. O anteprojeto deverá ser entregue em 3 (três) vias impressas e em 1 (um) arquivo de mídia (CD ou DVD) com o arquivo em PDF (o CD ou DVD deve estar funcionando). No anteprojeto não deverá constar a identificação do (a) candidato (a). Os anteprojetos com alguma identificação terão a inscrição indeferida. O anteprojeto deverá estar de acordo com modelo previsto no anexo III desse edital.

VII) Comprovante do pagamento da taxa (Indicada no Item 7 deste edital).

VIII) Comprovante de inscrição (conforme anexo II deste edital), esta folha deve ser entregue separada dos outros documentos (sem colocar no envelope).

OBS 1: O item IV pode ser substituído pela declaração original de conclusão de curso de graduação plena (não será aceita cópia autenticada da declaração de conclusão de curso). A matrícula dos candidatos aprovados e classificados, só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

OBS 2: São considerados documentos de identificação válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas

Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei no 9.503/97, com fotografia). A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: documento de identificação válido desde que conste nele, o número de inscrição no CPF; comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet; outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época; 2ª via do Comprovante de Inscrição no CPF por intermédio da página da RFB na Internet.

OBS 3: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade.

OBS 4: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

OBS 4: Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição, se ainda estiver dentro do prazo de inscrição o candidato pode apenas trocar o envelope de inscrição por outro.

OBS 3: Os documentos deverão ser entregues em envelope LACRADO onde constem NOME COMPLETO do candidato, LINHA DE PESQUISA e o DOCENTE escolhido e a OPÇÃO DE PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA. O comprovante de inscrição deve ser entregue em mãos na inscrição presencial (fora do envelope), no caso da inscrição pelo correio deve vir dentro do envelope.

OBS 4: No ato de inscrição não se procederá a conferência nem autenticação de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

5. Candidatos estrangeiros devem apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos, exceto o número II, mais os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia de Registro Nacional de Estrangeiro;

b) Cópia do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica. Somente para candidatos provenientes de países que não fazem parte do Mercosul.

Obs.: Serão analisadas substituição de documentos para estrangeiros que residam fora do Brasil e entrega de documentos por email.

6. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração (com assinatura com firma reconhecida em cartório, esta ficará retida na inscrição), de 05/01/2017 a 11/01/2017 de segunda a sexta-feira das 07h às 13 h.

Parágrafo único: Serão aceitas inscrições feitas via correios postadas até o último dia do período de inscrição, enviando o comprovante de postagem e o anteprojeto para o email: ppgensino@infes.uff.br até o último dia do período de inscrição (11/01/2017).

7. A taxa de inscrição será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158093

Competência: 01/2017

Vencimento: 11/01/2017

CPF do contribuinte (candidato)

Nome do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$90,00

Valor Total: R\$90,00

Parágrafo único: O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito somente dentro do período de inscrição. Serão indeferidos os pagamentos anteriores e posteriores a este prazo.

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação pelo Colegiado do GES, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

9. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço ppgensino@infes.uff.br. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço além deste.

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise do anteprojeto de pesquisa (eliminatória), de acordo com os seguintes critérios: a) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa e à disponibilidade do orientador; b) mérito da proposta; c) nível de elaboração conceitual do anteprojeto e viabilidade de sua execução nos prazos previstos; d) apresentação escrita e formatação segundo as normas da ABNT.

2ª etapa: Prova escrita (eliminatória), sem consulta, com duração de 3 (três) horas. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo e argumentativo envolvendo o tema “ensino”. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) atualização em relação às questões contemporâneas do Ensino e apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo do Ensino; b) atenção ao enunciado da pergunta; c) capacidade de argumentação e organização de ideias; d) clareza e propriedade no uso da linguagem. Para a prova é obrigatório o uso de caneta esferográfica.

4ª etapa: Prova de proficiência em língua estrangeira (eliminatória) nos seguintes idiomas: inglês ou espanhol (idioma escolhido pelo candidato no ato de inscrição). Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação desta prova serão considerados os seguintes aspectos: a) capacidade de compreensão da língua estrangeira; b) atenção ao enunciado da pergunta; c) capacidade de argumentação e organização de ideias; d) clareza e propriedade no uso da linguagem. A prova será redigida pelo candidato em língua portuguesa. A prova terá duração máxima de 2 horas.

3ª etapa: Apresentação oral do anteprojeto (eliminatória). A apresentação oral do anteprojeto (previsão de 10 minutos) e a arguição (previsão de 5 a 10 minutos) objetivam analisar: a) o desenvolvimento do(a) candidato(a) na argumentação de ideias e conceitos contidos no Anteprojeto de Pesquisa proposto; b) demonstração de capacidade para desenvolvê-lo e viabilidade de sua execução; c) aderência da proposta às linhas de pesquisa e ao docente orientador; d) adequação do anteprojeto aos seus objetivos de estudo e ao seu currículo. A apresentação oral do Anteprojeto de Pesquisa será feita diante de uma banca examinadora instituída pelo Colegiado, composta de pelo menos 2 membros (se for necessário podem haver 3 membros, e/ou um professor convidado). Durante a apresentação oral, o PPGEn deverá disponibilizar projetor e computador aos (às) candidatos (as).

Obs. 1: Para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido (descrito na OBS. 2 do item 4), com foto; bem como levar o comprovante de inscrição e caneta esferográfica.

Obs.: 2: O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com 1 hora de antecedência da hora marcada para a realização das provas.

Obs. 3: O(a) candidato(a) que não estiver presente em alguma das provas no horário estipulado será eliminado.

III. DO CALENDÁRIO

11. A seleção será realizada no INFES, obedecendo ao seguinte calendário:

a) Recebimento das inscrições: 05/01/2017 a 11/01/2017 (Horário 07h às 13h);

b) Divulgação das inscrições deferidas: 19/01/2017;

d) Recurso ao indeferimento da inscrição: 20/01/2017 (Horário 07h às 13h);

e) Resposta ao recurso ao indeferimento da inscrição: 25/01/2017;

f) Divulgação da relação de candidatos aprovados na análise do anteprojeto (1ª etapa): 08/03/2016;

g) Recurso à 1ª etapa: 09/03/2017 (Horário 07h às 13h);

h) Divulgação de resultado dos Recursos à 1ª etapa; 13/03/2017;

i) Prova escrita (2ª etapa): 14/03/2017, das 13:30h às 16:30h.

j) Prova de língua estrangeira (3ª etapa): 15/03/2017 das 13:30h às 15:30h;

k) Divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita e na prova de língua estrangeira (1ª etapa): 22/03/2017 (todos os candidatos aprovados na 1ª etapa realizarão as duas provas, mas ambas são eliminatórias);

l) Recurso à 2ª e à 3ª etapa: 23/03/2017 (Horário 07h às 13h);

m) Divulgação de resultado dos Recursos à 2ª e à 3ª etapa: 27/03/2017;

n) Divulgação da escala de Prova Orais (4ª etapa): 27/03/2017;

o) Realização de Provas Orais (4ª etapa): período de 28/03/2017 a 29/03/2017;

p) Divulgação do resultado final do processo de seleção: 30/03/2017;

q) Recurso final: 31/03/2017 (Horário 07h às 13h);

r) Divulgação de resultado dos Recursos e resultado final após recursos: 05/04/2016;

s) Matrícula: 06/04/2017 a 07/04/2017, (Horário 07h às 13h);

t) Início das aulas: 12/04/2017 – Aula de abertura das 14h às 17h.

12. A divulgação dos resultados de cada etapa será divulgada na página da internet: <http://www.infes.uff.br/index.php/selecao>

IV. DOS RESULTADOS

13. Os resultados das três primeiras etapas da seleção, referidas no item 10 deste Edital, serão divulgados por número de inscrição com notas de 0,00 a 10,00.

14. As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas e as entrevistas serão divulgadas na página eletrônica <http://www.infes.uff.br/index.php/selecao>.

15. Os candidatos poderão fazer pessoalmente (ou por procurador devidamente constituído, com reconhecimento da firma do outorgante em cartório) um pedido de recurso justificado e protocolado na secretaria do INFES dentro do prazo estipulado para cada etapa da seleção, no horário de 07 h às 13 h, devendo ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, para que a referida Comissão efetive a apreciação do recurso.

16. O resultado final, com os candidatos aprovados, será divulgado no dia 05/04/2016, após a homologação do Colegiado do Programa por meio de lista de candidatos selecionados por ordem de classificação de cada docente indicado, seguida de lista de candidatos excedentes por docente.

17. A Nota final (NF) mínima para aprovação do processo seletivo: 7,00 (sete); cada fase do exame será pontuada de zero a dez tendo a nota mínima 7,00 (sete), O resultado final será a média ponderada das notas conforme fórmula abaixo:

$$N_f = \frac{P_1 * N_1 + P_2 * N_2 + P_3 * N_3 + P_4 * N_4}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4}$$

Sendo:

N1 Nota da análise do Anteprojeto de Pesquisa

N2 Nota da Prova Escrita

N3 Nota da prova de língua estrangeira

N4 Nota da Apresentação Oral do Anteprojeto de Pesquisa

P1 = 2

P2 = 2

P3 = 1

P4 = 1

NF Nota Final (média final ponderada das notas)

Parágrafo Único: Os critérios de desempate serão os seguintes:

1º A maior nota da análise do anteprojeto;

2º A maior nota da apresentação do anteprojeto;

3º A maior nota da prova escrita;

4º A maior idade do candidato.

18. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem sua matrícula e inscrição em disciplinas nos dias indicados pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação de cada docente.

19. Caso a(s) vaga(s) de algum docente não seja(m) preenchida(s), o Colegiado do PPGEn poderá decidir pela transferência da(s) vaga(s) para outra(s) área(s) de pesquisa(s), se algum(s) docente(s) da área de pesquisa se disponibilizar para orientar mais algum discente. Neste caso, o critério de atribuição de vaga será a ordem de classificação geral dos candidatos.

20. A ordem de classificação geral dos candidatos somente será utilizada para fins de transferência das vagas e colocação para atribuição de possíveis bolsas de estudo que o programa possa receber. O que

significa que pode acontecer de existir candidatos reprovados em um docente que obtiveram nota final maior do que candidatos aprovados em outro docente, pois será obedecida a regra do item 16 deste edital onde os candidatos serão aprovados de acordo com a vaga dos docentes a que concorreram.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Não há compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas.

22. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

23. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

24. A Comissão de Seleção não emitirá parecer em nenhuma etapa do processo seletivo.

25. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 17 e 18 do presente edital.

26. O PPGEn não disponibilizará referências bibliográficas porque o mestrado é interdisciplinar e abrange áreas diversas de pesquisa.

27. Ao realizar sua inscrição para a seleção, o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

28. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

AMANDA OLIVEIRA RABELO
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Ensino
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2017-2018**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher com letra de forma)**

Linha de Pesquisa:	
<input type="checkbox"/> Epistemologias dos Cotidianos e Práticas Instituintes	
<input type="checkbox"/> Formação de Professores e Práticas Pedagógicas	
Docente:	
Título do Anteprojeto:	
Identificação:	
Nome:	
Opção de Prova de Língua estrangeira:	
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol	
Sexo:	
<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:

Logradouro/Número/Bairro:
Município/CEP/UF/País:
Contatos telefônicos:

Estou ciente de que:

A matrícula no PPGEn/UFF não é condicionada ao recebimento de quaisquer tipos de bolsas.

A matrícula no PPGEn/UFF requer dedicação de 20 horas semanais.

As aulas do PPGEn/UFF ocorrem prioritariamente no turno vespertino.

A conclusão do curso deverá ocorrer em até 24 meses após seu início.

Tenho necessidades especiais para a realização das provas: SIM NÃO

Quais necessidades:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a):

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2017-2018**

ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O (a) candidato (a):

--

realizou inscrição ao processo seletivo/2017-2018 para o curso de Mestrado em Ensino da Universidade Federal Fluminense, conforme o disposto nas observações nº 3 e 4 do Edital.

Local e Data:

Assinatura do (a) responsável pelo recebimento:

Para uso do Programa:

Número de Inscrição:

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2017-2018**

ANEXO III – MODELO DO ANTEPROJETO

1) O anteprojeto deverá conter os seguintes tópicos:

a) FOLHA DE ROSTO: Título, Linha de Pesquisa, Orientador, Data. NÃO deverá constar a identificação do (a) candidato (a).

b) ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: Título, Resumo e Palavras-chave.

c) CORPO DO TEXTO: Introdução (tema de pesquisa, problema de pesquisa e justificativa); Revisão bibliográfica (referencial teórico preliminar); Proposta de delineamento metodológico; Cronograma; Referências Bibliográficas.

2) O anteprojeto deverá ter no mínimo 05 e, no máximo, 10 páginas.

3) O anteprojeto deverá ser escrito em acordo com as seguintes normas:

a) Fonte Times New Roman, tamanho 12;

b) Parágrafo justificado;

c) Espaço um e meio entre linhas;

d) Recuo do parágrafo (primeira linha) 1,25cm;

e) Margem inferior e margem superior: 2,5cm;

f) Margem esquerda e margem direita: 3,0cm;

g) Tamanho do papel: A4.

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DO INSTITUTO BIOMÉDICO**EDITAL Nº 01/2016**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL designada pelo diretor do Instituto Biomédico, por meio da DTS Nº 14/2016, no uso de suas atribuições e de acordo com a resolução 104/97-CUV/UFF, **torna público** que está aberto o processo de consulta eleitoral a comunidade universitária do Instituto Biomédico, com objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha dos Chefes e Subchefes dos Departamentos de Fisiologia e Farmacologia (MFL), Microbiologia e Parasitologia (MIP) e Morfologia (MMO). O calendário eleitoral segue abaixo:

Chefes e Subchefes dos Departamentos de Ensino

Datas (ano de 2016)	Eventos
24/11 (9 às 17 horas na secretaria do CMB) e 25/11 (9 às 16 horas na secretaria do CMB)	Inscrição de Chapas
25/11 (16 horas)	Homologação das chapas pela CEL e encaminhamento para publicação em Boletim de Serviço/UFF
13 e 14 de dezembro (9 às 17 horas)	Consulta Eleitoral
14 de dezembro	Apuração e divulgação do resultado da consulta eleitoral
15 e 16 de dezembro	Prazo de interposição de recursos para os resultados da Consulta Eleitoral
19 de dezembro	Proclamação do resultado Final e encaminhamento para publicação no Boletim de Serviço/UFF

Uma cópia da resolução 104/97-CUV/UFF e do edital, bem como todo o material necessário para inscrição das chapas, estarão à disposição na secretaria da Direção do Instituto Biomédico.

Niterói, 16 de novembro de 2016.

RONALD MARQUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA O
COLEGIADO DO INSTITUTO BIOMÉDICO****EDITAL Nº 02/2016**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL designada pelo diretor do Instituto Biomédico, por meio da DTS Nº 015/2016, no uso de suas atribuições e de acordo com a resolução 104/97-CUV/UFF, **torna público** que está aberto o processo de consulta eleitoral a comunidade universitária do Instituto Biomédico, com objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha dos membros representantes para o Colegiado do Instituto Biomédico. O calendário eleitoral segue abaixo:

Chapa para Colegiado do Instituto Biomédico

Datas (ano de 2016)	Eventos
28 (9 às 17 horas na secretaria do CMB) e 29 de novembro (9 às 16 horas na secretaria do CMB)	Inscrição de Chapas
29/11 (16 horas)	Homologação das chapas pela CEL e encaminhamento para publicação em Boletim de Serviço/UFF
13 e 14 de dezembro (9 às 17 horas)	Consulta Eleitoral
14 de dezembro	Apuração e divulgação do resultado da consulta eleitoral
15 e 16 de dezembro	Prazo de interposição de recursos para os resultados da Consulta Eleitoral
19 de dezembro	Proclamação do resultado Final e encaminhamento para publicação no Boletim de Serviço/UFF

Uma cópia da resolução 104/97-CUV/UFF e do edital, bem como todo o material necessário para inscrição dos interessados, estarão à disposição na secretaria da Direção do Instituto Biomédico.

Niterói, 16 de novembro de 2016.

RONALD MARQUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DO INSTITUTO BIOMÉDICO**EDITAL Nº 03/2016**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL designada pelo diretor do Instituto Biomédico, por meio da DTS Nº 016/2016, no uso de suas atribuições e de acordo com a resolução 104/97-CUV/UFF, **torna público** que está aberto o processo de consulta eleitoral a comunidade universitária do Instituto Biomédico, com objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha dos membros representantes dos servidores técnico-administrativos para o Colegiado do Instituto Biomédico. O calendário eleitoral segue abaixo:

Chapa para Colegiado do Instituto Biomédico

Datas (ano de 2016)	Eventos
28 (9 às 17 horas na secretaria do CMB) e 29 de novembro (9 às 16 horas na secretaria do CMB)	Inscrição de Chapas
29/11 (16 horas)	Homologação das chapas pela CEL e encaminhamento para publicação em Boletim de Serviço/UFF
13 e 14 de dezembro (9 às 17 horas)	Consulta Eleitoral
14 de dezembro	Apuração e divulgação do resultado da consulta eleitoral
15 e 16 de dezembro	Prazo de interposição de recursos para os resultados da Consulta Eleitoral
19 de dezembro	Proclamação do resultado Final e encaminhamento para publicação no Boletim de Serviço/UFF

Uma cópia da resolução 104/97-CUV/UFF e do edital, bem como todo o material necessário para inscrição dos interessados, estarão à disposição na secretaria da Direção do Instituto Biomédico.

Niterói, 16 de novembro de 2016.

RONALD MARQUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Eleitoral, considerando que não houve impugnações ou recursos, HOMOLOGA e informa que houve apenas uma Chapa Inscrita para a Consulta que indicará a Coordenação de Pós-Graduação em História, formada pelos(as) professores **GISELLE MARTINS VENANCIO** - Coordenador(a) e **ALEXANDRE CARNEIRO CERQUEIRA LIMA** - Vice-Coordenador(a).

Niterói, 23 de novembro de 2016.

MARCELO BITTENCOURT
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN, Nº. 01 de 24 de novembro de 2016.

Institui o “Guia para elaboração e alteração de regimento interno” da UFF.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de orientar as unidades organizacionais da UFF a elaborarem seus regimentos internos, com vistas à padronização, coesão e clareza na descrição de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** o “Guia para elaboração e alteração de regimento interno”, na forma do Anexo a esta Instrução de Serviço.

Art. 2º. Este Guia, um dos produtos do Grupo de Trabalho GT-SIORG (Portaria 54.434 de 13 de agosto de 2015, alterada pela Portaria 56.105 de 14 de abril de 2016), constitui ferramenta auxiliar nos processos de atualização da estrutura organizacional na Universidade.

Art. 3º. Esta IS entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO

Pró-Reitor de Planejamento

#####

GUIA PARA ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

REITOR

Sidney Luiz de Mattos Mello

VICE-REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

Elaboração

Membros do GT-SIORG (Portaria 56.105 de 14 de abril de 2016)

Aline da Silva Marques

Kátia Silva

Maria Leonor Veiga Faria

Martha De Luca

Rosa Maria Pombo Magalhães

Taís da Motta Lima Buchner

Colaboração

Noelia Cantarino da Costa

GUIA PARA ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO

SUMÁRIO

1. Apresentação	108
2. Importância do Regimento Interno	108
3. Duração e alteração do Regimento Interno	109
4. Aspectos importantes a serem considerados na elaboração do Regimento Interno	109
5. Estruturação do Regimento Interno.....	110
6. Texto Regimental	Erro! Indicador não definido.
7. Aspectos a evitar	Erro! Indicador não definido.
8. Itens básicos do Regimento.....	Erro! Indicador não definido.
9. Encaminhamento do Regimento Interno.....	Erro! Indicador não definido.
10. Roteiro de Regimento Interno	Erro! Indicador não definido.
Referências e obras consultadas	119

1. Apresentação

A Pró-Reitoria de Planejamento apresenta, neste trabalho, um roteiro para orientar as Unidades Acadêmicas e Administrativas a elaborar e alterar seus regimentos internos, de acordo com as suas novas estruturas.

Sem esgotar o tema, este Guia foi elaborado com base no Manual de Orientação para Arranjo Institucional de Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal (BRASIL, 2010) e na legislação específica, em especial a Lei Complementar 95, de 1998 (BRASIL, 1998).¹

Ainda que amplie o item sobre regimento interno do Manual de Atos e Comunicações Oficiais da UFF², trata-se de um Guia conciso, que busca trazer o mínimo necessário para atender a Universidade, em sua complexidade organizacional – de Pró-Reitorias a Departamentos, de Conselhos Superiores a Colegiados – buscando contribuir para o fortalecimento de sua capacidade institucional.

2. Importância do Regimento Interno

A elaboração do Regimento Interno permite explicitar a estrutura administrativa, as finalidades, as atividades funcionais e os limites das unidades organizacionais que compõem os diversos órgãos da Universidade.

Pela sua relevância, os regimentos internos são matéria do Estatuto e do Regimento Geral da UFF, e sua aprovação, segundo o Estatuto, cabe ao Conselho Universitário:

Art. 22. São atribuições do Conselho Universitário:
(...)

V – aprovar os Regimentos das Unidades Universitárias, dos Departamentos, do Diretório Central dos Estudantes e dos diversos órgãos técnicos, administrativos, assistenciais e culturais integrantes da Universidade; (Nova redação decorrente da Resolução CUV 285/2008) (UNIVERSIDADE...1983)

Na UFF, o Estatuto e o Regimento Geral trazem ainda algumas disposições sobre os regimentos internos:

¹ Foram consultados ainda manuais similares, como o *Guia para elaboração de Regimento Interno das Secretarias de Estado do Governo do Distrito Federal*, entre outros.

² (UNIVERSIDADE..., 2003)

Quadro 1. Dispositivos do Estatuto e Regimento Geral da UFF sobre Regimento Interno

<u>Tipo de órgão</u>	<u>Dispositivo</u>	<u>Document</u> <u>o</u>
Unidade Universitária	Art. 37. As Unidades Universitárias deverão fixar em seus Regimentos as atribuições conferidas aos respectivos Colegiados.	Estatuto
	Art. 28. A Direção da Unidade Universitária será exercida na forma do seu Regimento.	Regimento Geral
Colegiado de Unidade	Art. 37. São atribuições dos Colegiados de Unidade: (Redação dada pela Resolução CUV 285/2008 e pela Resolução CUV 35/2015) (...) V – propor ao Conselho Universitário alterações no regimento respectivo.	Estatuto
Órgãos Colegiados (e plenárias departamenta is)	Art. 3º Os Órgãos Colegiados terão Regimentos Internos , que serão submetidos ao Conselho Universitário, dos quais constarão normas comuns que disporão, obrigatoriamente, sobre: I – fixação de reuniões ordinárias, pelo menos mensais, com datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado; II – convocação de reuniões extraordinárias, pela Presidência, sempre com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros; III – comparecimento obrigatório de seus integrantes, preferencial em relação a outras atividades universitárias; IV – funcionamento com a presença da maioria absoluta; V – garantia de direito de discussão em fase própria e por prazo certo; VI – obrigatoriedade de ata dos trabalhos de cada reunião; e VII – voto de desempate do Presidente das reuniões.	Regimento Geral
Departament o de Ensino	Art. 35. Os Regimentos dos Departamentos conterão, obrigatoriamente, no que se refere às reuniões dos mesmos, as normas comuns do art. 3º deste Regimento Geral.	Regimento Geral
Órgão Suplementar	Art. 20. Os órgãos Suplementares terão um Diretor, de livre escolha do Reitor, e Regimento próprio que especificará os assuntos que constituirão suas áreas de competência, bem assim suas estruturas, seus fins e sua integração na Universidade. Art. 21. Os Diretores dos Órgãos Suplementares exercerão, em sua área de competência, as atribuições a que se refere o art. 19 deste Regimento Geral.	Regimento Geral

3. Duração e alteração do Regimento Interno

O Regimento Interno vigora enquanto a unidade existir. Deve ser alterado sempre que houver alteração da estrutura do órgão, para ratificar as mudanças ocorridas e evidenciar transparência nas ações.

4. Aspectos importantes a serem considerados na elaboração do Regimento Interno

De acordo com as orientações técnicas para elaboração de estrutura regimental do Manual de Arranjo Institucional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (BRASIL, 2008), na elaboração das alternativas de estruturação é recomendável que se considerem os seguintes aspectos:

- o Regimento interno deve ter absoluta consonância com o ato que aprovou a estrutura do órgão, não sendo instrumento adequado para corrigir, ampliar ou suprimir unidades organizacionais;
- as definições das finalidades e das competências de órgão ou da entidade deverão observar estritamente o ato legal de criação;

5. Estruturação do Regimento Interno

- O regimento interno deve ser iniciado do geral para o particular, ou seja, das funções e competências mais gerais do órgão até as áreas menores da escala hierárquica. Assim, primeiramente, detalham-se as competências gerais da Pró-Reitoria/Superintendência/Diretoria – as macrocompetências. Os artigos subsequentes devem destacar áreas importantes na coordenação dos trabalhos do órgão, como as Coordenações/Gerências que compõem a estrutura administrativa, e, na sequência da escala hierárquica, chega-se a Divisões, Seções e Setores;

- A estrutura do órgão deve ser apresentada logo nos primeiros artigos. Ela é colocada em sequência numérica, por nível hierárquico, seguindo a estrutura definida no ato de estruturação;

- Na elaboração das competências de uma unidade administrativa, primeiramente, deve ser observada a **ordem lógica de importância das competências**. A importância das competências deve ser vinculada ao **nome da unidade**;

- Devem ser usados **verbos no infinitivo** e que **expressem bem a ação desempenhada**. Estes verbos devem estar correlacionados ao nível hierárquico:

Coordenação – coordenar, supervisionar, planejar, dirigir, formular, promover, analisar;

Diretoria – planejar, dirigir, formular, coordenar, promover, analisar, supervisionar;

Gerência – gerenciar, analisar, elaborar, avaliar, orientar, controlar, acompanhar;

Divisão / Setor / Seção – executar, efetuar, confeccionar, arquivar, classificar, registrar, emitir, preparar.

- As competências genéricas das unidades organizacionais ou atribuições genéricas dos cargos de chefia ou direção devem constar em disposições gerais, para que não haja repetição na descrição dessas competências para cada unidade. Por exemplo:

A todas as unidades compete elaborar relatório mensal de suas atividades.

Aos Diretores, Gerentes, Coordenadores e Chefes cabe orientar e supervisionar o planejamento e o desenvolvimento das ações de sua área de competência.

- nos verbos que denotam garantias, deve-se possuir a clareza de que aquela competência poderá realmente ser viabilizada e de que forma. Por exemplo,

Em vez de:

“garantir democratização das condições de permanência dos jovens em situação de vulnerabilidade social.”

Poderia ser:

“desenvolver atividades voltadas à democratização das condições de permanência dos jovens em situação de vulnerabilidade social.”

6. Texto Regimental

O texto do Regimento Interno deve considerar os princípios de redação de atos normativos estabelecidos na legislação específica, como na Lei Complementar 95, de 1998 (art. 10):

I - a unidade básica de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;

II - os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos ou em incisos; os parágrafos em incisos, os incisos em alíneas e as alíneas em itens;

III - os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão "parágrafo único" por extenso;

IV - os incisos serão representados por algarismos romanos, as alíneas por letras minúsculas e os itens por algarismos arábicos;

V - o agrupamento de artigos poderá constituir Subseções; o de Subseções, a Seção; o de Seções, o Capítulo; o de Capítulos, o Título; o de Títulos, o Livro e o de Livros, a Parte;
(..)

VIII - a composição prevista no inciso V poderá também compreender agrupamentos em Disposições Preliminares, Gerais, Finais ou Transitórias, conforme necessário.

A necessidade de clareza, precisão do texto e ordem lógica está também na LC 95/1998 (art. 11), como por exemplo:

- a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum;
- b) usar frases curtas e concisas;
- c) construir as orações na ordem direta;
- d) buscar a uniformidade do tempo verbal.

O Regimento Interno deve possuir redação concisa e objetiva, de forma que a competência de cada unidade administrativa seja bem explicitada. Assim, é recomendável utilizar linguagem clara e evitar palavras rebuscadas, termos técnicos de difícil compreensão, termos ambíguos que possam gerar dupla interpretação e descrições muito longas;

O nome completo do órgão deve ser referenciado nos artigos.

7. Aspectos a evitar

De acordo com o Manual de Orientação para Arranjo Institucional de Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal (BRASIL, 2008), na elaboração do regimento interno devem ser evitadas as seguintes construções:

- expressões ou locuções verbais tais como:

- “tratar de assuntos relativos à”
- “realizar a coordenação de políticas” (coordenar)
- “promover a articulação” (articular)
- “manter registro” (registrar e armazenar);

- uso de verbos como “promover”, “assegurar” que, usualmente são utilizados para definir objetivos institucionais e não funções de governo;
- uso de gerúndio no registro de competências. Exemplo: “difundir a política pública no país, ampliando o acesso”; adjetivos (“manter estreita articulação”), advérbios, juízos de valor;
- evitar o uso de adjetivos na descrição das competências. Exemplo: “difundir a política pública no país, ampliando o acesso...”;
- expressões como “através”, “inclusive”, “e outros”, “afetas”, “os mesmos”, “a quem de direito”, “a quem competente” e o excesso da expressão “bem como”;
- descrição de atividades que ocorrerão rotineiramente (“despachar com o Diretor”, assinar documentos, etc);
- determinações relativas a horário de trabalho, delegação de competência e aplicação de penas disciplinares;
- uso de siglas – além de não serem necessariamente consagradas pelo uso, como prevê a lei, as siglas das unidades organizacionais da UFF são atribuídas quando do registro da unidade no Sistema de Organograma da UFF (SIORG-UFF), seguindo uma padronização específica e sujeitas a disponibilidade, e por essa razão podem ser diferentes daquelas que o órgão sugere no processo de criação ou mudança organizacional ao qual se vincula o regimento.

Não deverão constar do Regimento Interno, como unidade organizacional:

- a) "Tesouraria";
- b) "Assessoria", respeitadas as exceções estabelecidas por legislação específica;
- c) Comissão Permanente de Licitação;
- d) "Vice-Presidência, Diretoria-Adjunta" e outras análogas;
- e) unidades organizacionais denominadas "Direção", "Chefia", "Presidência" e outras análogas.

8. Itens básicos do Regimento

De acordo com o Manual de Arranjo Institucional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2008, p. 64-65), o regimento das unidades organizacionais deve ser composto pelos seguintes elementos (ver Anexo I – Roteiro de Regimento Interno):

CAPÍTULO I – DA CATEGORIA E FINALIDADE DO ÓRGÃO

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Seção I – Da Estrutura Organizacional

Seção II – Do Funcionamento

Seção III – Da Designação e Denominação dos Titulares

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fecho
Anexos

Capítulo I – Da Categoria e Finalidade do órgão

O “Capítulo I – Da Categoria e Finalidade” explicitará o tipo de órgão; a vinculação imediata; o número e ano da Portaria de criação/reestruturação (com exceção daqueles que estejam sendo criados) e as finalidades da unidade organizacional.

Obs.: Caso o órgão não tenha a finalidade descrita na estrutura regimental ou estatuto, substituir finalidade por competências ou objetivos.

Capítulo II – Da Organização

O “Capítulo II – Da Organização” compreende três seções:

Seção I – Da Estrutura Organizacional

Seção II – Do Funcionamento

Seção III – Da Designação e Denominação dos Titulares

Obs.: Caso o órgão tenha uma estrutura enxuta, pode-se explicitar a estrutura, o funcionamento e a designação dos cargos em bloco, sem dividi-las em seções específicas.

Seção I – Da Estrutura Organizacional

Neste item deve-se descrever a estrutura organizacional da unidade, indicando as suas subdivisões internas hierarquicamente relacionadas, observando as seguintes orientações:

- todo órgão ou unidade organizacional subordina-se hierarquicamente apenas a um órgão ou unidade organizacional;
- todo órgão ou unidade organizacional deverá ter um titular;
- as divisões da unidade organizacional devem ser postas em ordem hierárquica dentro da estrutura organizacional;
- dentro de um mesmo nível hierárquico, as divisões da unidade organizacional devem ser postas em ordem alfabética;
- deve-se indicar, em parágrafo específico, a vinculação direta e imediata entre as unidades organizacionais.

Obs.: Cada unidade da estrutura descrita neste item terá um servidor responsável pela chefia ou direção, e será integrada por pessoal técnico-administrativo para o apoio necessário ao seu funcionamento.

Seção II – Do Funcionamento

Este item descreve os procedimentos específicos para funcionamento da unidade organizacional, caso existam. É comum encontrar esta Seção no regimento de departamentos, órgãos colegiados e comissões, disciplinando o local e a periodicidade das reuniões, por exemplo.

Quando a unidade organizacional não possuir tais procedimentos, esta Seção poderá ser suprimida do seu regimento interno.

Seção III – Da Designação e Denominação dos Titulares

A Seção III deve indicar os dirigentes da unidade e de suas subdivisões, mencionando o modo de designação de cada um e os seus substitutos em caso de faltas e impedimentos.

Obs.: Todos os servidores indicados para cargo de chefia ou direção são designados pelo Reitor.

Capítulo III – Das Competências

Este capítulo deverá indicar as competências de cada unidade e de suas subdivisões internas, observando as seguintes orientações:

- a definição de competência de cada unidade organizacional deverá ser feita em artigos distintos;
- a superposição, ainda que parcial, de competência entre unidades organizacionais, indica a necessidade de revisão mais acurada do projeto, podendo resultar até mesmo na eliminação de uma delas;
- na descrição de competência, seguir, rigorosamente, a mesma ordem das unidades organizacionais dispostas no Capítulo II que trata da organização;
- a descrição de competências deverá ser feita por meio de verbo no infinitivo que expresse função de governo. Exemplo: “À Divisão ... compete executar ...”;
- na descrição de competências, deve-se evitar: o uso de verbos no gerúndio, o uso de adjetivos e o registro de competências redundantes.

Capítulo IV – Das Atribuições dos Dirigentes

Este capítulo deverá conter as atribuições de cada dirigente da unidade e de suas subdivisões, observando as seguintes orientações:

- as atribuições do titular do órgão devem ser definidas primeiramente, em seguida, as de cada titular de unidade organizacional a ela subordinadas;
- a descrição das atribuições deve ser feita com verbo no infinitivo. Esses verbos devem estar correlacionados ao nível hierárquico do cargo. Exemplo: “Ao Diretor do Departamento [...] incumbe supervisionar...”;
- as atribuições comuns a mais de um titular deverão ser descritas em um único artigo;
- é dispensável relacionar as atribuições de dirigentes já definidas em legislação específica, inclusive no Estatuto e no Regimento Geral da UFF.

Capítulo V – Das Disposições Gerais

Este capítulo deverá indicar os procedimentos em caso de alterações do regimento e nos casos omissos, além de mencionar a vigência do regimento e outras disposições gerais necessárias.

Na UFF, as resoluções dos Conselhos Superiores entram em vigor, em geral, na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Quando houver regimento anterior, deverá haver cláusula de revogação, mencionando a Resolução que será revogada com a entrada em vigor do novo regimento.

Em se tratando de órgão ao qual se vinculam unidades com regimentos próprios, poderá haver um artigo concedendo prazo para que essas unidades adequem seus regimentos. Por exemplo:

Art. xxx. As [indicar os nomes das unidades], integrantes da estrutura da [nome da unidade organizacional], deverão adequar seus regimentos internos a este Regimento, no prazo máximo de

Fecho

O fecho compreende o local, a data e a assinatura.

Anexos

Os anexos compreendem o organograma da unidade organizacional e demais documentos necessários à compreensão objetivado seu Regimento Interno.

9. Encaminhamento do Regimento Interno

Depois de elaborado pelas unidades, o Regimento Interno deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Gestão Institucional-PLIN/PROPLAN, que analisará a compatibilidade da estrutura organizacional descrita com a estrutura vigente. Após análise da PLIN/PROPLAN, o Regimento segue para aprovação do Conselho Universitário e posterior publicação no Boletim de Serviço da UFF.

10. Roteiro de Regimento Interno

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XXX, DE XXXX/XXX/XXX

Institui o Regimento Interno da [nome da unidade organizacional]

CAPÍTULO I DA CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1o. A [nome da unidade organizacional], é órgão diretamente vinculado à [indicar vinculação hierárquica, imediatamente superior] da Universidade Federal Fluminense, criado/reestruturado pela Portaria XX/XXXX.

Art. 2º A [nome da unidade organizacional] tem por finalidade:

I-

II-

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Seção I Da Estrutura Organizacional

Art. 3º. Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a [nome da unidade organizacional] terá a seguinte estrutura organizacional:

I - [Indicar 1º nível hierárquico da divisão interna]

a) [Indicar 2º nível hierárquico da divisão interna]

a.1) [Indicar 3º nível hierárquico da divisão interna]

II - [Indicar 1º nível hierárquico da divisão interna]

b) [Indicar 2º nível hierárquico da divisão interna]

b.1) [Indicar 3º nível hierárquico da divisão interna]

§ 1º As [Indicar as unidades de divisão interna] vinculam-se diretamente à [Indicar a unidade]
Indicar os órgãos colegiados, se houver.

Seção II Do Funcionamento

Art. 4º Para exercer suas funções, a [nome da unidade organizacional] realizará reuniões ordinárias mensais, convocadas pela..., como se segue:

I - [Informar como se dará o funcionamento das reuniões: periodicidade, convocações, quórum, etc.]

Seção III Da Designação e Denominação dos Titulares

Art. 5º À [unidade organizacional] é dirigida por [Dirigente], escolhido por [Dirigente], e nomeado pelo Reitor;

Art. 6º As [indicar as unidades de divisão interna] serão dirigidas por [Dirigente], designados por [Dirigente].

Parágrafo Único. Nas faltas e impedimentos do [Dirigente], assumirá a [unidade organizacional] sucessivamente...

Ou

Parágrafo Único. O ocupante de cargo de chefia ou direção da [unidade organizacional] será substituído, em suas faltas e impedimentos, por servidor por ele indicado, com a anuência do [Dirigente do órgão].

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Art. 7º À [indicar a unidade de divisão interna, seguindo a ordem da estrutura] compete:

I – Acompanhar ...

II – Executar

Art. 8º À [indicar a unidade de divisão interna, seguindo a ordem da estrutura] compete:

I - Emitir....

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 9º Ao [indicar denominação do cargo] incumbe:

I – Supervisionar....

II- Coordenar...

Art. 10. Ao[indicar denominação do cargo]incumbe:

I- Gerenciar....

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. As alterações no Regimento Interno serão propostas por [nome da unidade organizacional] e encaminhadas a este Conselho por [Dirigente] para deliberação.

Art. 12. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos por [Dirigente], em consonância com as normas vigentes.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço na UFF.
OU [quando houver regimento anterior]

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço na UFF, revogando-se a Res. CUV xxx/xxxx.

Sala dos Conselhos da UFF, em xxx de xxxxx de xxxxxx.

PROF. SIDNEY LUIZ DE MATTOS MELLO

REITOR

ANEXO DO REGIMENTO INTERNO

ORGANOGRAMA DA [NOME DA UNIDADE ORGANIZACIONAL]

[Inserir imagem do organograma da unidade organizacional]

Referências e obras consultadas

BRASIL. *Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002*. Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União. Seção 1. 01/04/2002 e retificado em 8.4.2002. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4176.htm>. Acesso em: 05 jul. 2016.

BRASIL. *Lei Complementar Nº 95 de 26 de fevereiro de 1998*. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Brasília: Diário Oficial da União. Seção 1. 27/02/1998, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp95.htm>. Acesso em: 05 jul. 2016.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Manual de Orientação para Arranjo Institucional de Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal*. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/segep/comunicados/090204_manual_arranjo_institucional.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2016.

BRASIL. Presidência da República. *Manual de redação da Presidência da República*. Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior (Orgs.). 2. ed. rev. e atual. Brasília : Presidência da República, 2002. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm>. Acesso em: 08 jul. 2016.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Planejamento de Orçamento. Subsecretaria de Modernização da Gestão. Coordenação de Modernização Institucional. *Guia para elaboração de regimento interno das secretarias de estado do Governo do Distrito Federal* Disponível em: <www.seplag.df.gov.br/...da.../1145-guia-para-elaboracao-de-regimento-interno.html>. Acesso em: 6 jul. 2016.

GOVERNO DO PARÁ. Secretaria Especial de Estado de Gestão. Secretaria de Estado de Administração. *Guia para elaboração de regimento interno*. Belém, 2014. Disponível em: <http://sead.pa.gov.br/sites/default/files/guia_de_regimento_interno_-_para_publicar_-_28-04-2014_3.pdf>. Acesso em: 29 maio 2016.

GUIA PARA ELABORAÇÃO DE REGIMENTOS INTERNOS DO RIO GRANDE DO SUL. Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, Departamento de Planejamento Organizacional, Secretaria de Administração de Recursos Humanos, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.601, de 01 de janeiro de 2011 que dispõem sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, Janeiro, 2011.

JUS BRASIL. Considerações Sobre o Regimento Interno da Guarda Portuária disposto na Portaria 350/2014-SEP. Disponível em: <<http://gabrieldelima.jusbrasil.com.br/artigos/173496380/consideracoes-sobreoregimento-interno-da-g...>>. Acesso em: 06 jul. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. *Manual de atos e comunicações oficiais*. UFF: Niterói, 2003. Disponível em: <<http://www.noticias.uff.br/arquivos/manual-atos-oficiais.pdf>>. Acesso em: 6 jul. 2016.